



Ministério da Educação
Universidade Federal do ABC



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE **LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS**

São Bernardo do Campo
2022

Reitor da UFABC

Prof. Dr. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora

Profa. Dra. Monica Schröder

Pró-Reitora de Graduação

Profa. Dra. Fernanda Graziella Cardoso

Direção de Centro

Prof. Dr. Marcos Vinicius Pó - Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Profa. Dra. Tatiana Lima Ferreira - Centro de Matemática, Computação e Cognição

Prof. Dr. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha - Centro de Ciências Naturais e Humanas

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas

Profa. Dra. Mariana Moraes de Oliveira Sombrio - Coordenadora

Prof. Dr. André Buonani Pasti – Vice-Coordenador

Equipe de Trabalho - 2018

Prof. Dr. Alexander de Freitas

Prof. Dr. Allan Moreira Xavier

Prof. Dr. Evonir Albrecht

Prof. Dr. Fernando Luiz Cássio Silva

Prof. Dr. Luciano Soares da Cruz

Prof. Dr. Marcelo Zanotello

Profa. Dra. Marcia Helena Alvim

Prof. Dr. Márcio Fabiano da Silva

Prof. Dr. Marcos Vinicius Pó

Prof. Dr. Mário Minami

Profa. Dra. Patrícia da Silva Sessa

Profa. Dra. Patrícia Del Nero Velasco

Virgínia de Souza Slivar

Equipe de Trabalho - 2019 - NDE

Prof. Dr. Alexander de Freitas

Profa. Dra. Ana Maria Dietrich

Profa. Dra. Claudia Regina Vieira

Prof. Dr. Daniel Pansarelli

Profa. Dra. Katerina Lukasova

Profa. Dra. Kátia Canil (*In memoriam*)

Prof. Dr. Marcelo Zanotello

Profa. Dra. Márcia Helena Alvim

Profa. Dra. Priscila Benitez

Prof. Dr. Ramatis Jacino

Profa. Dra. Suze de Oliveira Piza

Equipe de Trabalho - 2022 - NDE

Prof. Dr. Alexander de Freitas

Prof. Dr. André Buonani Pasti

Profa. Dra. Claudia Regina Vieira

Prof. Dr. Daniel Pansarelli

Prof. Dr. Marcelo Zanotello

Profa. Dra. Márcia Helena Alvim

Profa. Dra. Mariana Moraes de Oliveira Sombrio

Profa. Dra. Suze de Oliveira Piza

Sumário

Sumário	2
1 DADOS DA INSTITUIÇÃO	4
2 DADOS DO CURSO	4
3 APRESENTAÇÃO	5
3.1 A UFABC	5
3.2 MISSÃO INSTITUCIONAL	7
3.3 BREVE HISTÓRICO DAS LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES NA UFABC	9
4 PERFIL DO CURSO E JUSTIFICATIVA DE OFERTA	12
5 OBJETIVOS DO CURSO	24
5.1 OBJETIVO GERAL	24
5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	24
6 REQUISITO DE ACESSO	26
6.1 FORMAS DE ACESSO AO CURSO	26
6.2 REGIME DE MATRÍCULA	26
7 PERFIL DO EGRESSO	28
8 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	30
8.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	30
8.2 REGIME DE ENSINO	35
8.3 ESTRUTURA GERAL	37
8.4 MATRIZ CURRICULAR SUGERIDA	42
8.5 ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS	43
9 AÇÕES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO	45
10 ATIVIDADES DE EXTENSÃO	49
11 ESTÁGIO CURRICULAR	53
11.1. MÓDULOS DE ESTÁGIO	57
Estágio: Módulo I	57
Estágio: Módulo II	57
Estágio: Módulo III	57
Estágio: Módulo IV	58
Estágio: Módulo V	58
Estágio: Módulo VI	58
Estágio: Módulo VII	59
12 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60
13 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	61

13.1 CONCEITOS	61
13.2 CÁLCULO DOS COEFICIENTES	62
Definições dos coeficientes de desempenho	62
13.3 FREQUÊNCIA	64
13.4 AVALIAÇÃO	64
13.5 CRITÉRIOS DE RECUPERAÇÃO	64
13.6 CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO	65
14 INFRAESTRUTURA	67
14.1 LABORATÓRIOS DIDÁTICOS	67
14.2 SISTEMA DE BIBLIOTECAS – SISBI	69
14.3 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	70
15 DOCENTES	71
15.1 COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE	71
15.2 CORPO DOCENTE DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS	72
16 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO	76
17 DISCIPLINAS	77
17.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	77
17.2. DISCIPLINAS DE OPÇÃO LIMITADA	78

1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do ABC.

CNPJ: 07 722.779/0001-06.

Lei de Criação: Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, publicada no DOU em 27 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 13.110, de 25 de março de 2015, publicada no DOU em 26 de março de 2015¹.

2 DADOS DO CURSO

Curso: Licenciatura em Ciências Humanas.

Diplomação: Licenciado em Ciências Humanas.

Carga horária total do curso: 3.220 horas.

Regime de ensino: Presencial

Tempo previsto para integralização: 12 quadrimestres letivos.

Tempo máximo para integralização: 24 quadrimestres letivos, de acordo com a Resolução CONSEPE nº 166, de 08 de outubro de 2013.

Estágio: Obrigatório – 400 horas.

Turno de oferta: matutino e noturno.

Número de vagas por turno: 25 vagas.

Campus de oferta: São Bernardo do Campo.

Trabalho de Conclusão de Curso: Não há

Atos legais: Ato Decisório ConsUni nº 151 de 27 de novembro de 2017². Ato decisório do Conselho de Ensino e Pesquisa nº 178 de 12 de setembro de 2019³.

¹ Disponível em: <http://www.ufabc.edu.br/a-ufabc/documentos/lei-de-criacao-da-ufabc>. Acesso em 03 de maio de 2019

² Disponível em: <https://www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos/consuni/atos-decisorios/>. Acesso em 03 de maio de 2019.

³ Disponível em: <prograd.ufabc.edu.br/normas/1550-conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao-consepe>. Acesso em 22 de agosto de 2022.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 A UFABC

No ano de 2004, o Ministério da Educação encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3962/2004 que previa a criação da Universidade Federal do ABC. A Lei foi sancionada pelo Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2005, com o nº 11.145.

O projeto de criação da UFABC ressalta a importância de uma formação integral, que inclui a visão histórica da nossa civilização e privilegia a capacidade de inserção social em sentido amplo. Leva em conta o dinamismo da ciência, propondo uma matriz interdisciplinar para formar profissionais com um conhecimento mais abrangente, capazes de tráfegar com desenvoltura pelas várias áreas do conhecimento científico e tecnológico.

Por muito tempo, a comunidade da região do ABCDMRR⁴, representada por seus vários segmentos, esteve atuante na luta pela criação de uma Universidade pública, gratuita e de qualidade. A concretização do projeto de criação da UFABC é uma conquista dos cidadãos da região do ABCDMRR, e veio a colaborar para o aumento da oferta de vagas na educação superior pública na região, potencializando seu desenvolvimento por meio da oferta de formação superior nas áreas científica e tecnológica, com vários cursos de ciências humanas, sociais, naturais e de engenharia. A instituição também está alicerçada no desenvolvimento da extensão universitária, por intermédio de ações que disseminem o conhecimento e a competência social, tecnológica e cultural na comunidade. Nesse contexto, a UFABC contribui não apenas para o benefício da região, mas para o país como um todo investindo em ensino, pesquisa e extensão, almejando a excelência acadêmica, a inclusão social e a promoção da interdisciplinaridade. Cabe salientar que a pós-graduação na UFABC teve início de modo simultâneo com a graduação, evidenciando a vocação da instituição para a pesquisa, a produção de conhecimento e inovação.

Dentre os princípios fundamentais da UFABC destacam-se:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar cidadãos com competência profissional, sensibilidade e responsabilidade social e ética, em diferentes áreas de conhecimento que estejam aptos para atuar em diversos setores, participando do desenvolvimento da sociedade

⁴ Região do ABC expandido (ou Grande ABC), que compreende os municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

brasileira e agindo na formação de outros cidadãos e na sua própria formação de modo contínuo;

III – incentivar e fomentar o trabalho de pesquisa e de investigação científica, visando o desenvolvimento das ciências e tecnologias, bem como a criação e difusão da cultura, contribuindo para o entendimento do ser humano, de sua história e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem o patrimônio da humanidade e comunicar esses saberes por meio do ensino, de publicações e de outras formas de atuação social;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a sua concretização, integrando constantemente novos saberes e desenvolvimentos na estrutura da formação propiciada pela instituição;

VI – promover discussões sobre problemas do mundo contemporâneo, em especial sobre aqueles que dizem respeito ao contexto nacional e regional;

VII – prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de cooperação e reciprocidade;

VIII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Para atingir esses objetivos, a atuação acadêmica da UFABC se dá por meio de cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, que visam à formação e ao aperfeiçoamento de recursos humanos solicitados pela sociedade brasileira, bem como à promoção e ao estímulo à pesquisa científica, tecnológica e à produção de pensamento original nos campos das ciências e das tecnologias. Um importante diferencial da UFABC, evidenciando o comprometimento da Universidade com o ensino e a pesquisa de qualidade, é o seu quadro docente composto exclusivamente por doutores que atuam em Regime de Dedicção Exclusiva, e também seu quadro técnico, composto por profissionais aprovados em rigorosos processos seletivos, bem como pelo seu quadro discente, composto por estudantes que atingiram elevadas pontuações nas seleções de ingresso.

3.2 MISSÃO INSTITUCIONAL

Para cumprir a missão institucional definida em seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI)⁵, consta como um dos fundamentos estruturais da UFABC,

[...] a extensão do modelo para Licenciaturas Interdisciplinares [o qual] pode propiciar novas perspectivas para a formação inicial de professores, como também possibilitar formação continuada para aqueles que já estão em sala de aula na Educação Básica, além de ações de extensão e cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu. (UFABC, 2017, p. 10).

A proposta de Licenciaturas Interdisciplinares (LI) é extremamente pertinente ao modelo de ensino que caracteriza a UFABC, oferecendo a almejada “formação superior mais consistente e adequada a uma nova realidade de atuação” (UFABC, 2013, p. 30). A formação de professores propiciada pelas Licenciaturas Interdisciplinares pretende contribuir para dois aspectos assinalados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)⁶: as metas e diretrizes para inclusão social, políticas afirmativas, ingresso e permanência e, igualmente, as diretrizes para a política de interação com a sociedade.

Sobre o primeiro aspecto, consta no PDI a necessidade de reavaliar “as notas de corte e os pesos atribuídos às provas nos Editais, de forma a garantir que os alunos ingressantes apresentem o perfil adequado para os bacharelados interdisciplinares de ingresso”. Até 2018, os alunos ingressantes para os cursos de licenciatura não possuíam perfil adequado para os Bacharelados Interdisciplinares de ingresso. Com as Licenciaturas Interdisciplinares (LI), a revisão supramencionada poderá ser feita com maior propriedade, tendo em vista a formação docente.

Sobre o segundo aspecto, embora a “contribuição da UFABC para melhoria da qualidade do ensino da educação básica na região do Grande ABC, com prioridade para as escolas da rede pública, [tenha] se consolidado como uma diretriz prioritária” (UFABC, 2013, p. 71), e tenham sido inúmeras as ações nesse sentido por parte dos professores vinculados às licenciaturas, apenas a reorganização das licenciaturas como cursos específicos pós-LI pode desfazer a dicotomia apontada (e rejeitada) no PDI entre a inclusão social e a busca da excelência: a oferta de uma Licenciatura Interdisciplinar como curso de entrada na UFABC é condição necessária para que a

⁵ Disponível em: ufabc.edu.br/images/stories/comunicacao/Boletim/consuni_ato_decisorio_151_anexo.pdf. Acesso em 02 mar. 2018.

⁶ Disponível em: antigo.ufabc.edu.br/images/stories/pdfs/administracao/ConsUni/anexo-resolucao-consuni-112_pdi-2013-2022.pdf. Acesso em 02 mar. 2018.

UFABC dê conta das demandas sociais educacionais, um dos “Desafios para o Futuro” apontados no PDI.

No Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2022 da UFABC, constam ainda quatro desafios fundamentais da inserção regional da UFABC. Destes, o terceiro diz respeito diretamente aos cursos de Licenciatura, visto que compreende o desafio de “Formar quadros profissionais docentes, garantindo a necessária aproximação da universidade com os demais níveis do ensino na região” (UFABC, 2013, p. 18).

Nos níveis de ensino correspondentes à Educação Básica, sabe-se que as escolas estaduais dos sete municípios do Grande ABC (ABCDMRR) sofrem de problemas basilares no que diz respeito ao seu quadro docente⁷: uma comparação do número total de docentes e do número de escolas estaduais por professores licenciados nas áreas em que desempenham suas funções docentes mostra que as disciplinas são frequentemente ministradas por profissionais sem formação específica para a docência nas referidas disciplinas. Sabe-se, igualmente, que esse quadro não é prerrogativa da rede estadual, e /pode ser expandido para incluir todas as escolas (de todos os níveis) do Grande ABC (municipais, estaduais, privadas, confessionais, comunitárias e conveniadas). Outro dado alarmante compreende a faixa etária dos docentes das escolas do Grande ABC: a média de idade do corpo docente das escolas do Grande ABC é bastante alta, elevando – nos próximos anos – a demanda regional por profissionais do magistério.

Neste contexto, o terceiro desafio proposto pelo PDI da UFABC está na ordem do dia da inserção da Universidade na região do Grande ABC. Ademais, a demanda por formação de quadros profissionais qualificados para a docência na Educação Básica é prioritária não só regionalmente, mas para as redes de ensino de todo o país. Toda universidade que deseja levar a cabo as suas funções sociais mais primordiais deve atentar a esse fato e, na medida de suas possibilidades, trabalhar em prol da qualificação da Educação Básica. Nessa perspectiva, os cursos de licenciatura assumem papel primordial. E a proposta das Licenciaturas Interdisciplinares é uma tentativa de oferecer não só a almejada qualificação da formação docente, como também garantir que a Universidade cumpra sua função social de formar professores: através de uma entrada separada na universidade, garante-se que, independentemente da área escolhida, o egresso será formado professor.

Por fim, consta no PDI, igualmente, a necessidade de

⁷ Dados pormenorizados a respeito destes problemas podem ser obtidos na Plataforma CultivEduca (UFRGS), a qual – a partir dos micro dados do Censo Escolar de 2009-2014 da Nota Técnica INEP 020/2014 – disponibiliza filtros para a consolidação de dados sobre a formação docente em cada escola e em cada município do Brasil. Disponível em: <cultiveduca.ufrgs.br>.

Promover a discussão ampla e interdisciplinar sobre os conteúdos e sua continuidade nas diversas disciplinas da Universidade, aumentando o grau de compartilhamento de disciplinas entre cursos, de forma a enriquecer sua oferta pela diversidade de experiências e especialidades dos docentes (UFABC, 2013, p. 38).

A proposta das Licenciaturas Interdisciplinares (i.e., da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas - LCNE e da Licenciatura em Ciências Humanas - LCH) nasceu justamente da discussão interdisciplinar envolvendo as licenciaturas ofertadas na UFABC em 2013 (Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Química e Matemática) no âmbito do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério de Educação Básica (COMFOR) da UFABC, onde representantes de todos os referidos cursos compuseram grupos de trabalho cuja atuação culminou no presente projeto (cf. portarias do COMFOR nº 002/2014, 004/2015 e 003/2016).

3.3 BREVE HISTÓRICO DAS LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES NA UFABC

O Comitê Gestor Institucional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (COMFOR) foi instituído na UFABC em setembro de 2012 e desde então discute a formação de professores para a Educação Básica na Universidade. Uma análise minuciosa resultou na conclusão de que as Licenciaturas da UFABC, desde sua criação em 2009, poderiam se alinhar mais adequadamente aos recentes resultados das pesquisas acerca de formação de professores, aos princípios estabelecidos nas Diretrizes Curriculares para cursos de Licenciatura, bem como a saberes construídos historicamente acerca da educação escolar por parte de seus protagonistas. Em decorrência das discussões relativas à formação inicial de professores na UFABC, foi criado em 2013 um grupo de trabalho no COMFOR para realizar um estudo buscando a elaboração de um projeto para Licenciaturas Interdisciplinares em consonância com o Projeto Pedagógico da UFABC, bem como uma análise da viabilidade de sua implantação.

A partir de maio de 2014, dando continuidade à discussão iniciada no ano anterior, o COMFOR apresentou a primeira versão de sua proposta aos cinco cursos de Licenciaturas específicas da UFABC. Nesse processo, as Licenciaturas específicas sugeriram adequações ao projeto. As alterações na proposta original foram elaboradas por um segundo GT, constituído por membros do COMFOR e professores indicados pelos cursos.

Ao final desta etapa, o COMFOR aprovou o projeto apresentado por este segundo grupo de trabalho e o expôs no Simpósio de Novos Cursos, organizado pela Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI), em 8 de setembro de 2014. Posteriormente, a proposta foi apresentada em duas conferências abertas à comunidade, uma no campus de Santo André, em 28 de julho de 2015, e outra no campus de São Bernardo do Campo, em 11 de agosto de 2015, pois era necessário ouvir a comunidade acadêmica e colher mais sugestões. Ao longo do processo, o COMFOR – em diálogo com a Reitoria e a Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD) – elaborou mais adequações na proposta, para viabilizar sua implantação antes de levá-la ao Conselho Universitário (ConsUni).

No ano de 2016, a Reitoria da UFABC publicou um Edital de Chamada para inscrições de propostas de criação de novos cursos de licenciatura⁸. O COMFOR participou do referido Edital com a proposta de duas Licenciaturas Interdisciplinares (compondo um projeto único): a Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática (LCNM) e a Licenciatura em Humanidades (LH)⁹. A referida proposta teve como proponentes os membros do COMFOR e do grupo de trabalho instituído pela portaria COMFOR nº 003, de 3 de março de 2016, para a elaboração da proposta em questão¹⁰.

Os cursos de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática (LCNM) e de Licenciatura em Humanidades (LH) foram recomendados pela Comissão Julgadora das propostas de criação de novos cursos de licenciatura instituída pela Portaria da Reitoria nº 185, de 30 de maio de 2016.

Em 2017, na Comunicação Interna (CI) 006/2017/CGPL/PROGRAD, a Profa. Dra. Virgínia Cardia Cardoso, Coordenadora Geral do Programa das Licenciaturas da UFABC e então Presidente do COMFOR/UFABC, solicitou a discussão do item “Criação de Cursos de Licenciaturas Interdisciplinares” em reunião do ConsUni, dando andamento ao processo disparado pelo Edital n. 59/2016 da Reitoria da UFABC e em conformidade com o fluxo estabelecido pela Resolução ConsUni n. 151 de 22 de julho de 2015.

⁸ Cf. Edital nº 059/2016 publicado no Boletim de Serviço nº 543 de 29 de março de 2016.

⁹ Nomes posteriormente alterados para Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas e Licenciatura em Ciências Humanas, respectivamente.

¹⁰ Foram proponentes do documento submetido ao Edital nº 059/2016: Prof. Dr. Alexander de Freitas, Carlos Eduardo Rocha dos Santos, Prof. Dr. Fernando Luiz Cássio Silva, Lídia Pancev Daniel Pereira, Lilian Santos Leite Menezes, Profa. Dra. Lúcia Regina Horta Rodrigues Franco, Profa. Dra. Máisa Helena Altarugio, Prof. Dr. Marcelo Zanotello, Profa. Dra. Maria Teresa Carthery-Goulart, Profa. Dra. Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda, Profa. Dra. Mirian Pacheco Silva Albrecht, Profa. Dra. Patrícia Sessa, Profa. Dra. Patrícia Del Nero Velasco, Profa. Dr. Roque da Costa Caiero, Profa. Dr. Sérgio Henrique Bezerra de Souza Leal, Profa. Dra. Virgínia Cardia Cardoso, Virgínia de Sousa Slivar.

A II sessão extraordinária de 2017 do Conselho Universitário (ConsUni), realizada em 19 de setembro do referido ano, teve como pauta única (expediente) o “Resultado do Edital da Reitoria nº 59/2016 - Chamada para inscrições de propostas de criação de novos cursos de licenciatura na UFABC”. O item voltou à pauta do ConsUni na III sessão ordinária de 2017, agora como ordem do dia, sendo aprovado na continuação da reunião realizada no dia 21 de novembro de 2017.

No processo de elaboração da proposta de Licenciaturas Interdisciplinares da UFABC, o COMFOR e os grupos de trabalho por ele nomeados puderam,

[...] construir módulos de disciplinas obrigatórias comuns, com a mesma natureza interdisciplinar e de múltiplas aplicações, como as disciplinas obrigatórias dos BIs, tal como sugerido no PDI para os “cursos específicos que naturalmente comungam de uma mesma estrutura pedagógica” (UFABC, 2013, p. 43).

As licenciaturas da UFABC vigentes até 2018 já possuíam algumas disciplinas comuns, mas o leque de oferta de disciplinas obrigatórias e ações conjuntas foi imensamente ampliado na proposta das Licenciaturas Interdisciplinares (e, em especial, da Licenciatura em Ciências Humanas), a qual inclui um rol de oferta comum também para as disciplinas de opção limitada. Com essa nova proposta, pretende-se “contribuir para a quebra de velhos modelos de aprendizado e para a construção de um novo entendimento para a universidade brasileira do século XXI” (UFABC, 2013, p. 30), oferecendo aquilo que se vislumbra no PDI para os bacharelados interdisciplinares, a saber, uma formação multidisciplinar: a “[...] agregação de conhecimento específico (dado pelos cursos de formação específica) a uma base mais abrangente de conhecimento científico e humano [...], cria-se – pelo modelo de ensino da UFABC – o elemento multidisciplinar na formação do aluno” (UFABC, 2013, p. 29-30).

Referências

UFABC. Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2022. Santo André, 2013. Disponível em: <http://antigo.ufabc.edu.br/images/stories/pdfs/administracao/ConsUni/anexo-resolucao_consuni-112_pdi-2013-2022.pdf>. Acesso em 02 mar. 2018.

UFABC. Projeto Pedagógico Institucional (PPI). Santo André, 2017. Disponível em: <http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicacao/Boletim/consuni_ato_decisorio_151_anexo.pdf>. Acesso em 09 mar. 2018.

4 PERFIL DO CURSO E JUSTIFICATIVA DE OFERTA

A vinculação entre formação de professores e interdisciplinaridade tem ocupado múltiplas discussões no campo das políticas educacionais atuais. Na Resolução CNP/CP Nº2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), o exercício do trabalho coletivo e interdisciplinar é ressaltado e encarado como parte de metodologias inovadoras, de uma necessária flexibilização curricular e da construção de itinerários formativos e projetos de vida para os estudantes (Art. 7º, Inciso XII).

É justamente no sentido de criar um perfil interdisciplinar de formação de professores, na área de Ciências Humanas, que se justificam as dimensões e os valores norteadores do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH).

Para trazer à tona e esclarecer as dimensões e os valores interdisciplinares que estruturam o curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH), apresentam-se abaixo três focos principais de fragmentação, que são recorrentes na organização de matrizes de formação de professores, que tanto merecem atenção, quanto precisam ser superados pelos cursos que pretendem formar professores em uma perspectiva interdisciplinar.

Estes três focos de fragmentação são:

1. Compartimentalização e disjunção dos saberes, com predominância da organização curricular reducionista, estanque e dissociada, o que prioriza a formação de expertises, em detrimento da formação de profissionais da educação com percepções, reflexões e atuações sobre a multidimensionalidade, complexidade e interconectividade do conhecimento científico da área, da realidade escolar e das práticas educativas;
2. Falta de integração entre as dimensões dos conhecimentos teórico-conceituais, pedagógicos, metodologias de ensino e o exercício da práxis docente, que é carregada de saberes da experiência, que são aprendidos na prática. Disso resultam cisões entre: conhecimento e aplicação, teoria e prática, ideal e real, saber e saber fazer, conhecimento e ensino, reflexão e ação, investigação e ação etc.;

3. Relação distanciada, desengajada e burocrática entre as instituições de Educação Básica e as instituições responsáveis pela formação de professores no Ensino Superior.

Nos trechos citados abaixo, extraídos da Resolução CNP/CP N°2, de 20 de dezembro de 2019, afirmam-se algumas dimensões e valores norteadores que serão assumidos pelo curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH):

Art. 5º A formação dos professores e demais profissionais da Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, tem como fundamentos:

I - a sólida formação básica, com conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;

II - a associação entre as teorias e as práticas pedagógicas; e

III - o aproveitamento da formação e das experiências anteriores, desenvolvidas em instituições de ensino, em outras atividades docentes ou na área da Educação.

Parágrafo único. A inclusão, na formação docente, dos conhecimentos produzidos pelas ciências para a Educação, contribui para a compreensão dos processos de ensino aprendizagem, devendo-se adotar as estratégias e os recursos pedagógicos, neles alicerçados, que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao conhecimento.

O curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) pretende incidir na reversão e superação dos focos de fragmentação problematizados acima, que são recorrentes nos cursos de formação de professores vigentes na UFABC, incluindo e afirmando algumas dimensões e valores norteadores preconizados pela Resolução CNP/CP N°2, de 20 de dezembro de 2019.

O que é mais urgente e necessário é combater o modelo "3 + 1" vigente nos cursos de licenciatura da UFABC até 2019, visto que eram cursos específicos de formação de professores atrelados a um bacharelado interdisciplinar, o que caracterizava um percurso formativo em que primeiro se ensinam determinados conceito e teorias, para só, bem adiante do percurso, aplicá-los através de metodologias e práticas de ensino envolvendo a práxis docente. O Projeto Pedagógico da Licenciatura em Ciências Humanas prevê uma formação interdisciplinar e comum às duas licenciaturas – LCH e LCNE - nos três quadrimestres iniciais do curso. Esta estrutura curricular apresenta forte base de disciplinas pedagógicas e de práticas

como componentes curriculares, criando possibilidades de coimplicação, interrelação e interconexão entre o domínio conceitual pedagógico e as reflexões e vivências sobre a práxis docente. Após este compartilhamento curricular inicial, são inseridas disciplinas que atendem à formação específica de cada uma das áreas – LCH e LCNE, habilitando o /a licenciado(a) em Ciências Humanas a atuar na Educação Básica, na área de Ciências Humanas, em especial no Ensino Fundamental: anos finais.

No âmbito das disciplinas compartilhadas entre as duas licenciaturas interdisciplinares, a interdisciplinaridade tem como eixo as problematizações relativas ao ensino, às concepções de educação e à formação de professores, colocando o(a) licenciando(a) em contato com questões essenciais que atravessam o complexo campo educacional, tais como: natureza da função docente; autonomia e autoridade; organização e funcionamento do sistema educacional; neoliberalismo e políticas públicas ligadas à Educação Básica; história da educação; concepções de distintas realidades escolares; reflexões e tomadas de decisão quanto à escolha dos fins, objetivos e abordagens de ensino aprendizagem; relações entre ciência, tecnologia e sociedade; organização do trabalho pedagógico; desenvolvimento afetivo e cognitivo do ser humano; bases conceituais da energia; impacto das tecnologias da informação e da comunicação sobre o processo educativo; estudos sobre questões étnico-raciais e educação inclusiva e especial; língua brasileira de sinais (Libras); perspectivas de pesquisas na área de educação; entre outras.

Pretende-se que o desenvolvimento destas disciplinas sejam laboratórios de imersão e experimentação da realidade concreta das instituições públicas de Educação Básica, promovendo, logo de início, a superação de algumas dicotomias comumente encontradas em cursos de formação de professores, radicadas, sobretudo, na contradição entre teoria e prática.

Em relação às disciplinas específicas da Licenciatura em Ciências Humanas, propicia-se ao/a licenciando(a) o contato e o aprofundamento em temáticas diversas e interdependentes da área de Ciências Humanas, considerando-se a criação de novas disciplinas que pretendem ampliar o domínio da área em relação às metodologias e práticas de ensino-aprendizagem, essenciais a um curso de formação de professores.

A novidade trazida para este curso refere-se a fato de que os domínios teórico conceituais das Ciências Humanas serão ensinados e aprendidos em consonância com as discussões pedagógicas, metodológicas e práticas de ensino, o que está materializado na matriz curricular através de duas disciplinas de Laboratório de Práticas Integradoras e dos módulos de Estágio Supervisionado. Frise-se, aliás, que os Estágios Supervisionados são precocemente introduzidos no percurso formativo

dos/das licenciandos(as), estando de acordo com os dispositivos legais que normatizam os estágios supervisionados dos cursos de formação de professores.

Em relação aos domínios teórico-conceituais das disciplinas obrigatórias e de opção limitada que compõem este nível de formação, deve-se esclarecer que eles estão em consonância com o que é legalmente exigido para atuação na área de Ciências Humanas nos anos finais do Ensino Fundamental, conforme a normatização curricular prevista pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), segundo a qual a área de Ciências Humanas se apresenta reduzida aos componentes curriculares de História e Geografia. O recorte do domínio teórico-conceitual não será disciplinar, mas, sim, temático, tensionado pelo diálogo entre os conceitos de: espaço, tempo, relações sociais e de poder, produção de conhecimentos e saberes, sustentabilidade ambiental, entre outros, de modo a abarcar domínios distintos das Ciências Humanas, tais como História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Política, Epistemologia, etc.

Deste modo, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas se justifica na medida em que atende e expande o desafio interdisciplinar para organização curricular dos anos finais do Ensino Fundamental, na área de Ciências Humanas, incluindo interfaces com conhecimentos e saberes que foram esquecidos, silenciados e apagados do currículo oficial.

Em relação à proposta de inserção da reflexão histórica no âmbito da Licenciatura em Ciências Humanas esta será pautada pela perspectiva de ruptura com o eurocentrismo historiográfico e pela valorização dos processos de constituição político-cultural dos povos que vivenciaram a colonização ocidental. Deste modo, valoriza-se o ensino de História que permite a construção de um arcabouço de narrativas interpretativas sobre o transcorrer em sociedade que instrumentam para a reflexão crítica em sua experiência enquanto sujeitos históricos. As disciplinas estarão orientadas por um repensar das identidades, discursos e práticas que representam, em muitos aspectos historiográficos e culturais, o processo de subordinação vivenciado pelas Nações colonizadas pela Europa.

Neste sentido, as disciplinas do grupo temático de História estarão estruturadas pela discussão sobre este decurso, bem como pela concepção de descolonização do saber e poder, enquanto instrumentos de engajamento sócio-político-educacional. Complementa-se à essa reflexão a perspectiva de batalhas de memória em que percebemos grandes momentos de histórias diversas e plurais sendo esquecidas ou silenciadas. A visibilidade de tais histórias por meio de diferentes expressões de narrativas e identidades, diferentes das consideradas hegemônicas, traz um tônus novo a essa discussão. Considera-se também que a promoção desta percepção se apresenta imprescindível para a compreensão e vivência da diversidade

cultural, étnica, de gênero e educacional, desafio monumental no contexto de formação docente em História, especialmente àquela articulada à valorização dos sujeitos silenciados pela historiografia eurocentrada.

A proposta de inserção da reflexão geográfica no âmbito da Licenciatura em Ciências Humanas será pautada pela perspectiva de criar subsídios para a formação de professores de Geografia para os anos finais do Ensino Fundamental, perpassando um leque de disciplinas que têm o duplo objetivo de apresentarem o domínio teórico conceitual de temáticas que são preconizadas pelos currículos oficiais nessa etapa da Educação Básica, ao mesmo tempo em que pretendem criar perspectivas práticas e vivenciais de ensino-aprendizagem dos temas estudados. Neste sentido, a maioria das disciplinas temáticas carrega consigo um componente prático que visa estabelecer um diálogo imediato entre os conteúdos aprendidos e suas metodologias e práticas de ensino.

Valoriza-se o ensino de geografia na perspectiva de construir a compreensão sobre a interdependência e a co-implicação entre território, espaço, poder, sociedade e ambiente. Duas estratégias são adotadas para cumprir esta finalidade. Em primeiro lugar, disciplinas que visam discutir, de modo amplo, as dinâmicas territoriais; fronteiras geográficas, políticas e geopolíticas; globalização, redes e blocos de poder; processos de regionalização e conceitos de região; divisão internacional e espacial do trabalho; identidades territoriais e multiterritorialidades e o estudo dos aspectos físico-naturais do território, etc. Em segundo, disciplinas que valorizam a perspectiva sociocultural do ensino de geografia, que se efetiva por meio de pesquisas e trabalhos de campo, que visam trazer à tona temas geradores do domínio teórico-conceitual da geografia, que possam ser úteis em reflexões críticas e na superação das situações-limite e das contradições territoriais, demográficas, econômicas, políticas, sociais, urbanísticas, industriais, agrícolas, ambientais etc. Neste sentido, pretende-se desenvolver um curso de formação de professores de Geografia comprometidos com a transformação social.

Para cumprir a meta de formar professores de Geografia para os anos finais do Ensino Fundamental propõem-se ainda disciplinas que construam uma base sólida dos domínios teórico-conceituais que constituem as complexas interfaces da Geografia Física, tais como: Geologia, Geomorfologia, Climatologia, Hidrologia, Biogeografia, Pedologia, incluindo também fundamentos de geodésia e da cartografia aplicados em situações de ensino aprendizagem específicos para o universo escolar, considerando esta etapa da Educação Básica.

Com as perspectivas supracitadas acena-se com a possibilidade do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas formar professores que

compreendam a complexidade e a interdependência entre território, espaço, poder, sociedade e ambiente, de modo a possibilitar atuação com forte base teórico-conceitual, metodológica e prática na docência em Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental.

É preciso considerar que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas, através da sugestão gráfica de um perfil de formação, considerando disciplinas obrigatórias e de opção limitada, prevê interfaces e interconexões com os domínios teórico conceituais referentes às disciplinas de Filosofia, Sociologia e Psicologia. Acredita-se que tanto uma base sólida dos domínios teórico-conceituais, quanto das metodologias e das práticas de ensino referentes aos componentes curriculares de Filosofia, Sociologia e Psicologia são imprescindíveis para composição e desenvolvimento do ensino de Ciências Humanas em uma perspectiva fortemente interdisciplinar e inclusiva. Observa-se ainda que da maneira como se configura o curso de Licenciatura em Ciências Humanas possibilita a incorporação de inúmeras outras licenciaturas específicas, as quais conferirão àqueles que cursarem este nível de formação, uma segunda titulação – permitindo a atuação no Ensino Médio.

Apesar de o Ensino Médio estar fora do escopo de atuação da Licenciatura em Ciências Humanas, é possível reconhecer um novo salto de qualidade na formação, em relação ao modelo dos cursos de licenciatura vigentes na UFABC. Trata-se de lembrar a que a Lei nº13.415/2017, promulgada em 16 de fevereiro de 2017, inclui o artigo 35-A, que vai complementar o artigo 35 da Lei nº9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que passará a normatizar o currículo e o oferecimento do Ensino Médio por áreas do conhecimento: I- linguagens e suas tecnologias; II-matemática e suas tecnologias; III ciências da natureza e suas tecnologias; IV- ciências humanas e sociais aplicadas.

Apesar do iminente risco de precarização do Ensino Médio devido ao oferecimento por áreas do conhecimento, de acordo com as possibilidades dos sistemas de ensino, é preciso destacar que a introdução do artigo 35-A na Lei nº9.394/1996 e a nova redação do artigo 36 dada pela Lei nº13.415/2017 criam novas demandas para os cursos de formação de professores, obrigando-os a se repensarem em favor de uma perspectiva interdisciplinar, que possa, desde o início, formar o(a) licenciando(a) para o ensino por áreas de conhecimento, e não mais para atuar em disciplinas específicas, como funcionava a organização do currículo do Ensino Médio até a promulgação da Lei nº13.415/2017.

Neste sentido, o curso de Licenciatura em Ciências Humanas, tendo por princípio oferecer uma sólida formação interdisciplinar na área de Ciências Humanas,

representa uma inovação no modelo de curso de formação de professores, atendendo o disposto pela Lei nº 13.415/2017, em relação ao novo modelo de organização curricular do Ensino Médio, no que tange à área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Três outras inovações acompanham a proposta do curso de Licenciatura em Ciências Humanas sendo estas, a importância política, social e cultural da área de Ciências Humanas para a educação não formal e dos Direitos Humanos, a educação especial inclusiva e a valorização da pluralidade étnico-racial brasileira. Neste sentido, o curso de Licenciatura em Ciências Humanas da UFABC prevê a inserção do âmbito da educação não formal e das discussões relativas aos Direitos Humanos de forma transversal ao conjunto de disciplinas e, mais especificamente, na criação de um grupo de disciplinas de opção limitada com temática centrada nestas questões.

Foi a Lei nº9.394/1996 que abriu caminho para o reconhecimento dos processos educativos que ocorrem em espaços não formais, a partir da seguinte definição do artigo primeiro: "A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais" (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996, Art. 1º). Admitindo que ocorrem processos educativos para além da educação escolar e institucionalizada, a educação não formal foi lançada pela LDB agregando inúmeras dimensões (família, comunidade, movimentos sociais e culturais, organizações de trabalhadores etc.), relacionadas às práticas educativas que não ocorrem nas instituições formais de ensino.

Esta abertura dada pela LDB deu impulso para que, em 2003, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) representasse um marco do processo de construção de um significado profundamente político da educação não formal. Reiterando e ampliando as concepções e valores sociopolíticos da educação não formal, a versão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos de 2007, dá a seguinte definição:

Permanente processo de sensibilização e formação de consciência crítica, direcionada para o encaminhamento de reivindicações e a formulação de propostas para as políticas públicas, podendo ser compreendida como: a) qualificação para o trabalho; b) adoção e exercício de práticas voltadas para a comunidade; c) aprendizagem política de direitos por meio da participação em grupos sociais; d) educação realizada nos meios de comunicação social; e) aprendizagem de conteúdos da escolarização formal em modalidades diversificadas; e

f) educação para a vida no sentido de garantir o respeito à dignidade do ser humano (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, 2007, p. 43).

À luz das definições contidas no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos de 2007, deve-se compreender a educação não formal como:

a) mobilização e organização de processos participativos em defesa dos direitos humanos de grupos em situação de risco e vulnerabilidade social, denúncia das violações e construção de propostas para sua promoção, proteção e reparação; b) instrumento fundamental para a ação formativa das organizações populares em direitos humanos; c) processo formativo de lideranças sociais para o exercício ativo da cidadania; d) promoção do conhecimento sobre direitos humanos; e) instrumento de leitura crítica da realidade local e contextual, da vivência pessoal e social, identificando e analisando aspectos e modos de ação para a transformação da sociedade; f) diálogo entre o saber formal e informal acerca dos direitos humanos, integrando agentes institucionais e sociais; g) articulação de formas educativas diferenciadas, envolvendo o contato e a participação direta dos agentes sociais e de grupos populares. (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, 2007, p. 44).

O conjunto destas definições e as inúmeras possibilidades de intervenção social criadas pelo Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos evidenciam a importância da área de Ciências Humanas assumir, em um curso interdisciplinar de formação de professores em Ciências Humanas, a atuação de seus licenciandos(as) nos processos sociopolíticos de educação não formal.

Para a devida implantação do sistema educacional inclusivo é necessária a garantia da formação inicial e continuada de professores que atuam na educação brasileira, de modo a garantir o aspecto transversal que envolve a educação especial inclusiva, além de cumprir a Meta nº 4 do Plano Nacional de Educação – PNE (Brasil, 2014 – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o PNE e dá outras providências) que visa “universalizar, para a população de quatro a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”. Entende-se, conforme a Resolução CNE/CEB n. 2, de 11 de setembro de 2001, que são considerados professores capacitados para atuar em classes comuns com alunos desse segmento aqueles que

“[...] em sua formação de nível médio ou superior, foram incluídos conteúdos sobre educação especial adequados ao desenvolvimento de competências e valores para: “I – perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos e valorizar a educação inclusiva; II - flexibilizar a ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimento de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem; III - avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais; IV - atuar em equipe, inclusive com professores especializados em educação especial”.

Desse modo, cabe à formação inicial dos professores capacitá-los para atuar nas classes comuns com alunos público-alvo da educação especial e inclusiva, conforme recomendações do ordenamento jurídico nacional, a despeito dos dados identificados no estudo de Monico, Morgado e Orlando (2018). Dentre seus resultados, aponta que os estudos encontrados se ativeram à análise dos conteúdos curriculares das licenciaturas e o conhecimento dos alunos no que diz respeito à disciplina de Libras. Há assim, indícios de que não se tem dado a devida atenção, por parte das instituições de educação superior, para a disciplina de educação especial inclusiva, apenas o cumprimento legal na área do ensino de Libras, por isso em nosso PPC a educação especial e inclusiva também ganha destaque.

Ademais, a estratégia 4.16 da meta 4 do PNE (Brasil, 2014) destaca, ainda, a urgência de garantir a inclusão, nos “cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (Brasil, 2014). Como forma de corroborar tais argumentos, o Capítulo 4 da Lei Brasileira de Inclusão (Brasil, 2016) que tece sobre o direito à Educação, especificamente, no Art. 28, que “incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar”: “X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado; XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento”.

Além de todos os aspectos levantados uma formação que atenda a pluralidade étnico/racial do nosso país também será prioridade neste projeto pedagógico, em atenção as leis 10.639/2003 e 11.645/2008 que emendam a LDB no tocante a garantia nos conteúdos curriculares da história e cultura africana e afrodescendente e história

e cultura indígena, respectivamente. Essa prioridade se justifica pela significativa contribuição cultural, filosófica, científica, econômica e social das populações autóctones, assim como aquelas oriundas do continente africano, que em 2015 compunham 54% da população, segundo dados do IBGE.

É importante ressaltar que o curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) tem uma importantíssima missão social e educacional para que se cumpra a meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), que prevê: “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica” (Plano Nacional de Educação (2014-2024), meta 6). Por educação integral, o PNE entende o acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive cultural e esportivo, de modo que o tempo de permanência na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o ano letivo.

Em relação ao oferecimento de educação integral, os dados do observatório para a meta 6 do PNE¹¹, referente ao município de São Bernardo do Campo, são alarmantes: dos 383 estabelecimentos de Educação Básica, com total de 190.990 matrículas (2014), a porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na Educação Básica é de apenas 2,6% (968 matrículas), sendo que esta taxa para o Ensino Fundamental, segundo dados de 2016, é de 7,7% (5.776 matrículas).

Estes dados evidenciam o impacto local do curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) para o município de São Bernardo do Campo, o que possivelmente viabiliza um estreitamento dos laços entre a UFABC e a Secretaria Municipal de Educação, que poderá absorver profissionais da educação aptos para trabalharem junto a projetos, oficinas e ações para a implementação de uma educação integral de qualidade para o município.

Referências

BRASIL. Congresso Nacional. Lei 9.394/1996 de 20 de dezembro de 1996. Brasília: Presidência da República. Casa Civil. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em 28 de fevereiro de 2018.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos/coordenação de Herbert Borges Paes de Barros e Simone Ambros Pereira; colaboração de Luciana dos Reis Mendes Amorim [et al.]. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2003.

¹¹ Consultar o sitio do Observatório do PNE, para a meta 6, por localidade, no endereço: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/6-educacao-integral/dossie-localidades>

- BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos/Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em 03 de março de 2018.
- BRASIL. Ministério da Educação. PDE: Plano de Desenvolvimento da Educação. Brasília: MEC, SEB; Inep, 2008.
- BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE). Plano Nacional de Educação 2014-2024. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n. 02/2019, de 20 de dezembro de 2019. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de abril de 2020, Seção 1, pp. 46-49. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192. Acesso em 25 de agosto de 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília, 2017. Disponível em:
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>. Acesso em 28 de fevereiro de 2018.
- BRASIL. Congresso Nacional. Lei 13.415/2017, de 16 de fevereiro de 2017. Brasília, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, seção 1, p. 1, 17 de fevereiro de 2017. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm. Acesso em 28 de fevereiro de 2018.
- BRASIL. (2014). Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. 2014. Disponível em:
<<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/4-educacao-especial-inclusiva>>. Acesso em: 13 de mar. de 2018.
- BRASIL. (2016). Lei Brasileira de Inclusão – LBI. 2016. Acesso em: 21 mar 2017. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
- BRASIL. (2003) LEI 10.639/2003; Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm. Acesso em 23.mar. de 2019.
- BRASIL (2008) LEI 11.645/2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm. Acesso em 23 de mar. de 2019.
- BRASIL. (2002). LEI 10.436/2002; Reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais. DECRETO. 5626, de 22 de dezembro de 2005.

- DECRETO BR n. 7.083, de 27 de janeiro de 2010. Dispõe sobre o Programa Mais Educação. Brasília, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, n. 18-A, p. 8-12, 27 de janeiro de 2010. Edição extra, seção 1, p. 2-3. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7083.htm. Aceso em 28 de fevereiro de 2018.
- MONICO, P. A. M., Saraiva, L. A., & Orlando, R. M. (2018). Formação inicial de professores na perspectiva inclusiva: levantamento de produções. *Psicologia Escolar e Educacional*, 22(spe), 41-48.
- PARECER DO N.º: CNE/CP 003/2004 do Conselho Nacional de Educação sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, publicado como Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004 em “Despacho do Ministro” no Diário Oficial da União em 19/5/2004.
- BRASIL (1996). Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27.833.
- UFABC. (2013). Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2022. Acesso em 26 jan 2019. Disponível em: <http://propladi.ufabc.edu.br/images/PDI/livro_pdi.pdf>.

5 OBJETIVOS DO CURSO

5.1 OBJETIVO GERAL

Com respaldo na Lei no 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 e na Base Nacional Comum Curricular, o Curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) da UFABC tem por objetivo formar professores para atuar na Educação Básica, na área de Ciências Humanas, em especial no Ensino Fundamental: anos finais. Por sua matriz curricular com forte caráter interdisciplinar entre as Ciências Humanas, o curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) visa também formar professores para que se cumpra a nova exigência de organização curricular do Ensino Médio, por áreas de conhecimento, conforme preconizado pela Lei no 13.415/2017.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Em relação aos objetivos específicos do curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH), destacam-se:

- Formar professores para atuarem em História e Geografia, que compõem a área de Ciências Humanas no Ensino Fundamental: anos finais;
- Garantir uma sólida formação interdisciplinar em Ciências Humanas, em consonância com suas metodologias e práticas de ensino, de modo a formar professores para atuação no Ensino Médio, junto à área normatizada pela Lei no 13.415/2017 como Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Ressalva-se que, neste caso, a formação deverá ser complementada com a opção por um curso pós-LCH, que habilita a atuação no Ensino Médio (Licenciatura em Filosofia até o momento e outras que vierem se somar ao projeto);
- Formar professores habilitados à temáticas que perpassam a educação não formal e os Direitos Humanos, prevendo sua atuação em situações de vulnerabilidade, precariedade e risco social, violação dos direitos humanos e reintegração social, com perspectivas de intervenção em espaços não formais, chamadas públicas, setor privado, instituições filantrópicas e terceiro setor, que desenvolvem ações socioeducativas, sobretudo no que se refere à criação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de projetos, oficinas e ações que contemplem práticas educativas e educação não formal.

- Garantir uma formação de professores que dialogue com a diversidade étnico-racial brasileira, através de suporte teórico, como também, em práticas de inserção político-social do licenciando na realidade escolar. Este objetivo se articula com a proposta de reflexão histórica da descolonização dos saberes e poderes, rompendo com a perspectiva eurocêntrica nas narrativas históricas.

6 REQUISITO DE ACESSO

6.1 FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O processo seletivo para os cursos de graduação da Universidade Federal do ABC é anual, através do Sistema de Seleção Unificado (SISU-MEC). As vagas oferecidas são preenchidas em uma única fase, utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)¹², ou a partir do desempenho em olimpíadas científicas, competições de conhecimento ou outras modalidades que demonstrem desempenho excepcional do estudante a critério de áreas específicas, de acordo com a Resolução ConsEPE nº 246, ou outra que venha substituí-la.

Dentre as Políticas Institucionais Fundamentais da UFABC, consta a “Possibilidade de graduação em mais de um curso de formação específica, além do Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar de ingresso” (UFABC, 2017, p. 51). Os cursos específicos de Licenciatura da UFABC estão vinculados a uma das duas Licenciaturas Interdisciplinares (LCNE e LCH), permitindo ao estudante definir um percurso acadêmico de formação em paralelo em uma Licenciatura Interdisciplinar e uma Licenciatura específica, caso deseje. Como as licenciaturas específicas conferem diplomação aos egressos, cada egresso terá possibilidade de obter, pelo menos, dois diplomas de graduação – um referente a uma licenciatura interdisciplinar e outro referente a uma licenciatura específica.

O Processo de Admissão por Transferência Facultativa da UFABC está regulamentado pela Resolução ConsEPE nº 174, de 24 de abril de 2014. Anualmente, através de edital específico, são oferecidas vagas remanescentes de transferência externa para os Bacharelados Interdisciplinares.

Há ainda a possibilidade de transferência obrigatória ex officio, prevista em normas específicas (Art. 99 da Lei 8.112, 11 dez. 1990; Art. 49 da Lei 9.394, 20 dez. 1996, regulamentada pela Lei 9.536, 11 dez. 1997; e Resolução ConsEPE nº 10, 22 abr. 2008).

6.2 REGIME DE MATRÍCULA

O ano letivo na UFABC é dividido em três quadrimestres. A matrícula dos estudantes ingressantes é efetuada automaticamente, conforme a Resolução ConsEPE nº 219, de 16 de março de 2017. Nos quadrimestres posteriores, o estudante deverá realizar sua matrícula indicando, antes do início de cada quadrimestre letivo, as

¹² Cf.: <<http://sisu.mec.gov.br/>> Acesso: abril de 2016>. Acesso: 06 abr. 2018.

disciplinas que deseja cursar no período. O período de matrícula para o quadrimestre letivo é determinado pelo calendário acadêmico da UFABC.

Os estudantes podem solicitar ajustes de matrícula, que ocorrem em duas etapas, de acordo com o fluxo de matrículas em disciplinas de graduação. Após o início do período letivo, o estudante ainda poderá solicitar o cancelamento de matrícula em disciplinas. Destaca-se que mesmo não havendo pré-requisitos para a matrícula em disciplinas, recomenda-se que o estudante procure seguir a matriz sugerida no projeto pedagógico do curso. A partir do segundo quadrimestre, o estudante deve atentar aos prazos máximos para progressão, integralização e jubilação nos cursos de graduação e aos critérios de desligamento, regulamentados pela Resolução ConsEPE nº 166, de 8 de outubro de 2013.

7 PERFIL DO EGRESSO

O egresso do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas estará apto a se inserir profissionalmente como docente na Educação Básica, ministrando aulas de História e Geografia para os anos finais do Ensino Fundamental, tanto na rede pública de ensino quanto na rede privada. Este profissional também estará apto para atuar na área de Ciências Humanas do Ensino Médio, caso realize a formação em um curso pós-LCH.

Levando-se em consideração as competências gerais estabelecidas para a formação de professores constantes nos Referenciais Orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares, no Parecer INEP 253, de 2 de junho de 2014, e na Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, vislumbram-se algumas capacidades esperadas do egresso de Curso de Licenciatura em Ciências Humanas da UFABC.

Na dimensão sociopolítica, ter consciência da importância social da sua profissão e do sentido público da docência; ter postura crítica face a sua realidade social e participar das tomadas de decisões a respeito dos rumos da sociedade como um todo, lidando com questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade. O licenciado poderá promover uma prática educativa que identifique e leve em conta as características de seu meio de atuação, suas necessidades e desejos, bem como poderá envolver-se na comunidade escolar por meio de ações colaborativas.

Na dimensão pedagógica, espera-se que o egresso possa atuar de modo a reconhecer e considerar a complexidade do fenômeno educativo, transformando seus conhecimentos acadêmicos específicos em conhecimentos didáticos, pedagógicos e escolares, úteis para a vida dos discentes. O egresso poderá atuar em diferentes contextos de seu âmbito profissional, fazendo uso de recursos técnicos, materiais didáticos e metodológicos variados, estando habilitado para enfrentar os desafios e as dificuldades inerentes à tarefa de despertar os jovens para a reflexão ao adotar uma atitude de pesquisa baseada na ação-reflexão-ação sobre a sua própria prática, em prol do seu aperfeiçoamento e da aprendizagem dos alunos.

Na dimensão pessoal e profissional, supõe-se que o egresso saiba gerenciar seu desenvolvimento profissional, formulando e propondo soluções a problemas das Ciências Humanas que emanam dos diversos campos do conhecimento. Espera-se que saiba dar vazão ao exercício da crítica na promoção integral da cidadania e do respeito à pessoa, conforme a tradição de defesa dos direitos humanos. Deverá

possuir a capacidade crítica para analisar os seus próprios conhecimentos, assimilar os novos conhecimentos e refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico, político. É necessário também que acompanhe as rápidas mudanças tecnológicas oferecidas pela interdisciplinaridade. Por fim, presume-se que tenha habilidades que o capacitem para o desenvolvimento de recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática e avaliação da qualidade do material disponível no mercado, além de estar preparado para atuar como pesquisador.

Nesses termos, pretende-se que o egresso da Licenciatura em Ciências Humanas tenha uma formação alicerçada na experimentação intensiva da vida escolar e de espaços educativos diversos, sendo capaz de produzir vivências e encontros significativos e criar reinvenções dos modos usuais e clichês de ver, perceber, vivenciar, ler e interpretar a escola, a educação e o próprio processo formativo.

Espera-se que o egresso tenha como competência, em relação à comunicação e expressão, a identificação e busca por fontes de informações relevantes para a área de Ciências Humanas, inclusive as disponíveis nas modalidades eletrônica e remota, que possibilitem a contínua atualização técnica, científica, humanística e pedagógica. Dando a devida importância à leitura, compreensão e interpretação de textos científico-tecnológicos.

Por fim, poderá também o egresso da Licenciatura em Ciências Humanas prosseguir sua formação realizando estudos de pós-graduação na própria UFABC ou em outras instituições que lhe possibilitarão o exercício de atividades docentes e de pesquisa em instituições de ensino superior.

8 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

8.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os seguintes documentos são utilizados para a fundamentação legal do curso:

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso 04/04/2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Superior. Referenciais Orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares. 2010. Disponível em: http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicacao/bachareladosinterdisciplinares_referenciais-orientadores-novembro_2010-brasil.pdf. Acesso em 04/04/2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CES nº 266, de 5 jul. 2011. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16418&Itemid=866. Acesso em 04/04/2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em 04/04/2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm Acesso em 04/04/2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em 04/04/2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CP nº 003, de 10 mar. 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>. Acesso em 30 de junho de 2016.

- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=17810&Itemid=866. Acesso em 30 de junho de 2016.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em 04/04/2019.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em 04/04/2019
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em 04/04/2019.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4281.htm. Acesso em 04/04/2019.
- BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 20, de 21 de dezembro de 2017 (republicada em 03/09/2018). Dispõe sobre os procedimentos e processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento de cursos superiores no âmbito das instituições de educação superior do sistema federal de ensino. Disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/39380053/do1-2018-09-03-portaria-normativa-n-20-de-21-de-dezembro-de-2017--39379833.
- BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 21, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o sistema e-MEC, suas funcionalidades e perfis institucionais de acesso. Disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1284644/do1-2017-12-22-portaria-n-21-de-21-de-dezembro-de-2017-1284640-1284640.
- BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 (republicada em 03/09/2018). Dispõe sobre os fluxos de processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino superior e de autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento de cursos superiores. Disponível em

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/39380012/do1-2%20018-09-03-portaria-normativa-n-23-de-21-de-dezembro-2017--39379864.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 840 de 24/08/18 (república em 31/08/18). Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes. Disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/38406804/do1-2018-08-27-portaria-normativa-n-840-de-24-de-agosto-de-2018-38406450.

PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018 Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pósgraduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-315-de-4-de-abril-de-2018-9177556>.

PORTARIA Nº 332, DE 13 DE MARÇO DE 2020 Dispõe sobre a alteração no prazo contido no caput do art. 45 da Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018. BRASIL. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=6885&Itemid. Acesso em 30 de junho de 2016.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 5.622. Regulamenta o art. 80 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Decreto/D5622compilado.htm. Acesso em 30 de junho de 2016.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Projeto Pedagógico. Santo André, 2017. Disponível em: http://www.ufabc.edu.br/images/consuni/atos_decisorios/ato-decisorio-150-revisao-do-projeto-pedagogico-institucional.pdf (Ver Anexo no Ato Decisório). Acesso em 04/04/2019.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Plano de Desenvolvimento Institucional. Santo André, 2013. Disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=7880%3Aresolucao-consuni-no-112-aprova-o-plano-de-desenvolvimento-institucional-2013-2022&catid=226%3Aconsuni-resolucoes&Itemid=42. Acesso em 04/04/2019.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Guia da Graduação. Santo André, 2022. Disponível em: <https://prograd.ufabc.edu.br/guia-da-graduacao>.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de

1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no. 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm. Acesso em 04/04/2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 jul. 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf. Acesso em 04/04/2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em 22 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília, 2017. Disponível em:

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>. Acesso em 28 de fevereiro de 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CP nº 15/2017, aprovado em 15 de dezembro de 2017. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=78631-pcp015-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192. Acesso em 03 de maio de 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018. Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104101-rcp004-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em 03 de Maio de 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192. Acesso em 03 de maio de 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=102481-rceb003-18&category_slug=novembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em 03 de maio de 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf. Acesso em 22 de agosto de 2022.

8.2 REGIME DE ENSINO

A Licenciatura em Ciências Humanas é um curso interdisciplinar e contempla disciplinas comuns à Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas, em uma estrutura quadrimestral que possibilita organizações curriculares flexíveis, de modo que o estudante possa traçar sua trajetória acadêmica de forma autônoma, responsável e de acordo com seus próprios interesses.

O estágio curricular supervisionado, enquanto componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, é contemplado, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico. A prática pedagógica é considerada não somente nos estágios supervisionados, mas nas diferentes disciplinas pedagógicas e específicas, que possibilitam ao licenciando a atuação nos anos finais do Ensino Fundamental.

A UFABC considera três possíveis naturezas para as disciplinas de seus cursos de graduação: obrigatória, opção limitada e livre.

As disciplinas são identificadas como Nome da disciplina (T – P – E - I), onde:

- **T** indica o número de horas semanais de aulas teóricas presenciais;
- **P** indica o número médio de horas semanais presenciais de trabalho de laboratório, aulas práticas ou aulas de exercícios;
- **E** indica a carga horária extensionista da disciplina
- **I** indica uma estimativa de horas semanais adicionais de trabalhos e estudos extraclasse, necessárias para o bom aproveitamento da disciplina.

A contagem dos créditos é feita pela somatória entre os números correspondentes à T e P, e cada crédito equivale a doze horas (12) de aulas e atividades.

O regime de ensino é quadrimestral e o prazo sugerido para a integralização do curso de Licenciatura em Ciências Humanas é de 12 quadrimestres (4 anos letivos). Em face aos objetivos gerais e específicos do curso, e observando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, e na Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, o curso de Licenciatura em Ciências Humanas da UFABC está estruturado de acordo com os seguintes grupos:

I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas:

a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora;

b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

No Grupo I, a carga horária de 800 horas deve ter início no 1º ano, a partir da integração das três dimensões das competências profissionais docentes – conhecimento, prática e engajamento profissionais – como organizadoras do currículo e dos conteúdos segundo as competências e habilidades previstas na BNCC-Educação Básica para as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Para o Grupo II, que compreende o aprofundamento de estudos na etapa e/ou no componente curricular ou área de conhecimento, a carga horária de 1.600 horas deve efetivar-se do 2º ao 4º ano. No caso da LCH, destinada à formação de professores dos anos finais do Ensino Fundamental.

No Grupo III, a carga horária de 800 horas para a prática pedagógica deve estar intrinsecamente articulada, desde o primeiro ano do curso, com os estudos e com a prática previstos nos componentes curriculares, e devem ser assim distribuídas: 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, em ambiente de ensino e aprendizagem; e 400 horas de prática, ao longo do curso, entre os temas dos Grupos I e II.

Em busca da concretização destes princípios, o regime de ensino conta com estratégias que valorizam a relação entre teoria e prática, ambas fornecendo elementos para o desenvolvimento dos conhecimentos e saberes profissionais necessários à docência. Segue, nos próximos tópicos, o detalhamento da proposta curricular para o curso de Licenciatura em Ciências Humanas da UFABC.

8.3 ESTRUTURA GERAL

O curso de Licenciatura em Ciências Humanas da UFABC pretende oferecer um currículo diferenciado, tendo como características fundamentais uma formação diversificada e ampla com relação aos conhecimentos da área de Ciências Humanas, bem como uma preocupação com a práxis docente desde o início do curso.

Independente do desenho da matriz curricular, que é bastante flexível para os cursos de licenciatura da UFABC, há obrigatoriamente um conjunto mínimo de créditos (Quadro 1) a serem cumpridos para a conclusão de Licenciatura em Ciências Humanas, divididos em 3 grupos de componentes curriculares diversificados, em conformidade com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

Quadro 8A – Classificação das disciplinas nos termos da Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019

Componentes curriculares	Caracterização	Carga horária	Carga extensionista	Créditos
Grupo I	Disciplinas obrigatórias	564h	36h	47
	Disciplinas Livres	240h		20
Grupo II	Disciplinas obrigatórias	384h		32
	Disciplinas de opção limitada	1008h		84
	Disciplinas Livres	216h		18
Grupo III	Disciplinas Obrigatórias	144h	96h	12
	Disciplinas de opção limitada	264h		22
	Estágio Supervisionado	400h	160h	
Total em horas	3220h		292h	

Quadro 8B

Grupo I			
800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.			
Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Créd.
NHZ4081-20	Paulo Freire: educação para a criticidade	24h	2
BIJ0207-15	Bases Conceituais da Energia	24h	2
NHZ2099-16	Tópicos Contemporâneos em Educação e Filosofia	48h	4
NHI5001-15	Desenvolvimento e Aprendizagem	48h	4
BIR0603-15	Ciência, Tecnologia E Sociedade	36h	3
BIR0004-15	Bases Epistemológicas da Ciência Moderna	36h	3
BIQ0602-15	Estrutura e Dinâmica Social	36h	3
NHI5011-13	Políticas Educacionais	36h	3
NHZ5016-15	História da Educação	48h	4
NHZ5019-22	Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	36h	3
BHQ0002-15	Estudos Étnico-Raciais	36h	3
LIE0001-19	Metodologias de Pesquisa em Educação	24h	2
BCL0306-15	Biodiversidade: interações entre organismos e ambiente	36h	3
NHI5002-15	Didática	48h	4
NHI5015-22	LIBRAS	48h	4
Total obrigatórias		564h	47

Disciplinas livres (qualquer disciplina oferecida)	240h	20
Total grupo I	804h	67

Quadro 8C

Grupo II		
1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas , componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.		
Disciplinas obrigatórias da LCH	Carga horária	Créditos
ESHT007-17 Estudos do Meio Físico	48h	4
BHQ0003-15 Interpretações do Brasil	48h	4
LHE0004-19 Teoria da História I	48h	4
BHO0102-15 Desenvolvimento e Sustentabilidade	48h	4
BHP0001-15 Ética e Justiça	48h	4
BHQ0301-15 Território e Sociedade	48h	4
BHS0002-22 Diversidade de gênero e formação de professor	48h	4
LHE0001-19 História, Eurocentrismo e Pós-Colonialismo	48h	4
TOTAL Disciplinas Obrigatórias	384h	32
Grupos Temáticos PPC LCH	Carga Horária	Créditos
Disciplinas de Opção limitada e Livres		
Disciplinas de Opção limitada Grupo 1 - História	312h	26
Disciplinas de Opção limitada Grupo 2 - Geografia	312h	26
Disciplinas de Opção limitada Grupo 3 - Filosofia, Sociologia e Psicologia	240h	20

Disciplinas de Opção limitada Grupo 4 - Direitos Humanos	144h	12
Disciplinas Livres (qualquer disciplina oferecida)	216h	18
TOTAL Grupo II (Obrigatórias, Opções Limitada e Livres)	1608h	134

Quadro 8D

Grupo III

800 (oitocentas) horas, **prática pedagógica**, assim distribuídas: a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

400h de Estágios Supervisionados	Módulos de Estágio Obrigatórios		Módulos de Estágio de Opção Limitada	
	Módulos I, II e III	240h	2 escolhidos dentre Módulos IV, V, VI e VII	160h
Total de Horas dos Estágios Supervisionados			400h	
400h de Práticas dos componentes curriculares	Disciplinas de Práticas Obrigatórias (créditos / carga horária)		Disciplinas de Práticas de Opção limitada (créditos / carga horária)	
	NHZ5023-18 - Práticas Escolares em Educação Especial e Inclusiva	4 / 48h	Disciplinas de Opção limitada Grupo 5 - Práticas de Ensino	18 / 216h
	LHE0002-22 - Laboratório de Práticas Integradoras I (PCC)	4 / 48h		

	LHE0003-22 - Laboratório de Práticas Integradoras II (PCC)	4 / 48h	Disciplinas de Opção Limitada em outra licenciatura específica (Filosofia)	4 / 48h
	Total de Obrigatórias	12 / 144h	Total de Opção limitada	22 / 264h
	Total de Carga Horária de Disciplinas de Práticas			408h

8.4 MATRIZ CURRICULAR SUGERIDA

1º Quadrimestre	BIR0603-15 Ciência, tecnologia e sociedade	NHI5001-15 Desenvolvimento e Aprendizagem	NHZ2099-16 Tópicos Contemporâneos em Educação e Filosofia	BIJ0207-15 Bases Conceituais da Energia	NHZ5023-18 Práticas escolares em educação especial e inclusiva	
17	T P E I 3 0 0 4	T P E I 4 0 0 4	T P E I 4 0 0 4	T P E I 2 0 0 4	T P E I 2 2 0 4	
2º Quadrimestre	BCL0306-15 Biodiversidade: interações entre organismos e ambiente	NHI5011-13 Políticas Eduacionais	NHI5015-22 LIBRAS	NHZ5016-15 História da Educação	NHZ5019-22 Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	BIR0004-15 Bases Epistemológicas da Ciência Moderna
20	T P E I 3 0 0 4	T P E I 3 0 0 3	T P E I 4 0 2 2	T P E I 4 0 0 4	T P E I 3 0 0 3	T P E I 3 0 0 4
3º Quadrimestre	BHS0002-22 Diversidade de Gênero e Formação de Professor	NHZ4081-20 Paulo Freire: educação para a críticidade	NHI5002-15 Didática	LIE0001-19 Metodologias de Pesquisa em Educação	BIQ0602-15 Estrutura e Dinâmica Social	BHQ0002-15 Estudos Étnico- Raciais
18	T P E I 4 0 0 4	T P E I 2 0 0 6	T P E I 4 0 0 4	T P E I 2 0 0 4	T P E I 3 0 0 4	T P E I 3 0 0 4
4º Quadrimestre	BHQ0003-15 Interpretações do Brasil	LHE0004-19 Teoria da História I	BHO0102-15 Desenvolvimento e Sustentabilidade	LHE0002-22 Laboratório de Práticas Integradoras I (PCC)		
16	T P E I 4 0 0 4	T P E I 4 0 0 4	T P E I 4 0 0 4	T P E I 0 4 4 4	T P E I	
5º Quadrimestre	ESHT007-17 Estudos do Meio Físico	LHE0001-19 História, Eurocentrismo e Pós Colonialismo	BHP0001-15 Ética e Justiça	BHQ0301-15 Território e Sociedade	Opção Limitada	LHE0003-22 Laboratório de Práticas Integradoras II (PCC)
24	T P E I 4 0 0 4	T P E I 4 0 0 4	T P E I 4 0 0 4	T P E I 4 0 0 4	T P E I	T P E I 0 4 4 0
6º Quadrimestre	Opção Limitada	Opção Limitada	Opção Limitada	Opção Limitada	Opção Limitada	
20	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I	
7º Quadrimestre	Opção Limitada	Opção Limitada	Opção Limitada	Opção Limitada	Opção Limitada	Estágio Supervisionado em CH I (80h)
20	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I 20h
8º Quadrimestre	Opção Limitada	Opção Limitada	Opção Limitada	Opção Limitada	Opção Limitada ou Livre	Estágio Supervisionado em CH II (80h)
20	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I 80h
9º Quadrimestre	Opção Limitada	Opção Limitada	Opção Limitada	Opção Limitada ou Livre	Opção Limitada ou Livre	Estágio Supervisionado em CH III (80h)
20	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I 20h
10º Quadrimestre	Opção Limitada	Opção Limitada	Opção Limitada	Opção Limitada ou Livre	Opção Limitada ou Livre	Estágio Supervisionado em CH IV (80h)
20	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I 20h
11º Quadrimestre	Opção Limitada	Opção Limitada	Opção Limitada	Opção Limitada ou Livre	Opção Limitada ou Livre	Estágio Supervisionado em CH V (80h)
20	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I 20h
12º Quadrimestre	Opção Limitada	Opção Limitada	Opção Limitada	Opção Limitada ou Livre	Opção Limitada ou Livre	Opção Limitada ou Livre
22	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I	T P E I

Legenda: Obrigatórias do Grupo I **Obrigatórias do Grupo II** **Obrigatórias do Grupo III** Opção limitada ou livre

O primeiro conjunto de disciplinas obrigatórias, a grande maioria comuns a todos os ingressantes das Licenciaturas Interdisciplinares, visa proporcionar uma formação didática e pedagógica geral relativa às temáticas fundamentais associadas à formação docente, tais como: a natureza da função docente, a estruturação do sistema educacional, as políticas públicas voltadas para a educação escolar, as distintas realidades escolares, as relações entre escola e sociedade, a organização do trabalho pedagógico na escola, o desenvolvimento cognitivo do ser humano e perspectivas para a realização de pesquisas na área educacional. Este primeiro conjunto de disciplinas sugeridas constituem os dois primeiros quadrimestres integralmente e parte do terceiro quadrimestre discente. Nesse conjunto há o compartilhamento de disciplinas com os Bacharelados Interdisciplinares.

O segundo conjunto, obrigatório aos estudantes da Licenciatura em Ciências Humanas, tem por objetivo propiciar uma abordagem interdisciplinar de temas que são objetos de estudo das Ciências Humanas, valorizando reflexões teóricas que embasam a formação do professor de História e Geografia para os anos finais do Ensino Fundamental. Nesse conjunto, há o compartilhamento de disciplinas com o Bacharelado em Ciências e Humanidades e com o curso de Bacharelado em Planejamento Territorial.

A partir do quinto quadrimestre o aluno inicia o curso das disciplinas de opção limitada e livres, agregando a sua formação discussões específicas ao conhecimento histórico, geográfico e filosófico, e, ainda, fomentando a interdisciplinaridade nestas áreas e naquelas que possibilitam o diálogo transversal dos conteúdos específicos com as áreas de Educação em Direitos Humanos e Educação não formal, os estudos étnico-raciais e a Educação Inclusiva.

8.5 ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS

Os cursos de licenciatura da UFABC oferecem uma matriz curricular diversificada, que tem como objetivo proporcionar uma formação ampla e interdisciplinar com relação ao conhecimento das Ciências Humanas e suas articulações com o ensino, a pesquisa e as atividades extracurriculares. As metodologias adotadas nas disciplinas buscam estimular a interação professor-aluno na mediação dos conhecimentos. Diferentes estratégias e metodologias são contempladas no sentido de instigar intelectualmente os estudantes para que se tornem participantes ativos e autônomos na construção de seu conhecimento. Somado às disciplinas, o licenciando tem ainda oportunidade de vivenciar a experiência docente em outros ambientes de educação (museus, editoras, ONGs, jornais, etc.) por meio de atividades desenvolvidas durante o curso e os estágios

supervisionados. Assim, a perspectiva de atuação para o egresso dos cursos de licenciatura da UFABC não se restringe à escola básica, embora seja este o campo premente de demanda deste tipo de profissional.

Em suma, no planejamento e desenvolvimento dos componentes curriculares, recomenda-se especial atenção para:

- Integrar descobertas recentes das pesquisas às práticas de ensino;
- Utilizar práticas de ensino inovadoras e criativas, resultantes de pesquisas recentes na área e do incentivo à capacitação contínua do corpo docente;
- Utilizar experiências de extensão e cultura para gerar novos temas de pesquisa e novas práticas de ensino, além da formação teórico-prática através da curricularização da extensão;
- Fazer uso das tecnologias da informação e comunicação para desenvolver novas práticas de ensino, em um contexto social onde a aprendizagem e o acesso à informação tornam-se ubíquos;
- Promover e valorizar a elaboração de material didático inovador próprio, consistente com o regime quadrimestral e com as novas metodologias de ensino, para atender as disciplinas;
- Promover e valorizar a elaboração de material para divulgação científica e democratização do conhecimento.

9 AÇÕES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO

A UFABC possui diversos projetos e ações acadêmicas complementares à formação do estudante, viabilizados pela própria instituição. Dentre as atividades acadêmicas complementares à formação do estudante, destacam-se:

- **PEAT – Projeto de Ensino-Aprendizagem Tutorial.** Tem como objetivo promover a adaptação do aluno ao projeto acadêmico da UFABC, orientando-o para uma transição tranquila e organizada do Ensino Médio para o Superior, em busca de sua independência e autonomia e a fim de torná-lo realizador de sua própria formação. O tutor é um docente dos quadros da UFABC que será responsável por acompanhar o desenvolvimento acadêmico do aluno e orientá-lo em questões pertinentes à gestão de sua vida acadêmica na UFABC. Será seu conselheiro, a quem deverá recorrer quando houver dúvidas a respeito de escolha de disciplinas, trancamento, estratégias de estudo etc. Disponível em: <<http://prograd.ufabc.edu.br/peat>>.
- **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico (PADA) da UFABC.** Este programa desenvolvido pela Pró-Reitoria de Graduação prevê, dentre outras atribuições, prestar orientações referentes a estudo, matrícula e matrizes curriculares dos Cursos Interdisciplinares. Tem como objetivos identificar fatores que interferem no desempenho acadêmico dos estudantes, bem como valores de índices de desempenho acadêmico e de reprovação, evasão, desligamento, cancelamento de disciplinas, trancamento de matrícula e condição para integralização de cursos, permitindo a detecção precoce dos alunos com potencial dificuldade acadêmica.
- **Projeto Monitoria Acadêmica.** A Monitoria Acadêmica compreende uma atividade formativa de ensino que visa propiciar apoio acadêmico aos estudantes da Graduação da UFABC; despertar a docência no estudante monitor, bem como estimular a responsabilidade, autonomia, cooperação e empenho nas atividades acadêmicas. Objetiva-se, igualmente, a interação entre discentes e docentes e o auxílio no desenvolvimento das atividades didáticas dos cursos de graduação, promovendo ações voltadas para a melhoria do aprendizado e do aproveitamento acadêmico. As atividades desenvolvidas na Monitoria Acadêmica totalizam 10 (dez) horas semanais, distribuídas a critério do docente responsável. Ao estudante participante será oferecida bolsa, de acordo com o edital vigente para a atividade. Disponível em: <<http://prograd.ufabc.edu.br/monitoria>>.

- **PIBID – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.** Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das instituições de Educação Superior, bem como preparar a formação de docentes em nível superior, em curso de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública. Disponível em: <http://pibid.ufabc.edu.br/>
- **Projetos de Iniciação Científica.** A Iniciação Científica da UFABC permite introduzir o aluno de graduação na pesquisa científica, visando colocá-lo desde cedo em contato direto com a atividade científica e engajá-lo na pesquisa. Tem como característica o apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal adequado para a formação do espírito crítico e para o desenvolvimento de um olhar investigativo. Dentro deste contexto, a UFABC possui os seguintes programas:

Programa Pesquisando desde o Primeiro Dia – PDPD. É um Programa de iniciação científica com concessão de bolsas, destinado a alunos ingressantes na Universidade. Seus recursos são provenientes da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes). Este programa tem como objetivos introduzir os alunos nas práticas de pesquisa científica, acelerar o processo de formação científica, incentivar o aluno a conhecer projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber, dentre outros.

Programa de Iniciação Científica – PIC/UFABC. Programa de concessão de bolsas financiadas pela própria UFABC para estudantes a partir do segundo ano, os quais podem ser bolsistas ou também podem optar pelo regime voluntário, em particular se estiverem realizando estágio remunerado de outra natureza. Neste programa são oferecidas condições para o desenvolvimento da criatividade e aprendizagem de metodologias científicas, tem duração de 12 meses e possui como principal critério de seleção o CR – Coeficiente de Rendimento.

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq. Programa de concessão de bolsas do CNPq, através do qual a Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) obtém anualmente uma quota institucional de bolsas. Neste programa são oferecidas condições para o desenvolvimento da criatividade e aprendizagem de metodologias científicas, tem duração de 12 meses e possui como principal critério de seleção o CR – Coeficiente de Rendimento.

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq nas Ações Afirmativas. Programa análogo ao supra referido de mesmo nome, mas voltado para estudantes que ingressaram na Universidade por meio das políticas afirmativas.

- **PET – Programa de Educação Tutorial:** O PET foi criado para apoiar atividades acadêmicas que integram ensino, pesquisa e extensão. Formado por grupos tutoriais de aprendizagem, o Programa possibilita aos alunos participantes, sob a orientação de um tutor, a realização de atividades extracurriculares que complementem a formação acadêmica do estudante e atendam às necessidades do próprio curso de graduação. O Programa de Educação Tutorial (PET) tem como proposta desenvolver atividades que propiciem a ciência, tecnologia e inovação de dentro para fora da Universidade, conscientizando seus discentes da sua importância e de como fazer, assim como proporcionar ao corpo docente um ambiente favorável ao seu desenvolvimento e dar acesso a qualquer comunidade a esse recurso tanto acadêmica quanto externamente. Os alunos participantes recebem apoio financeiro.
- **Cursos de Língua Estrangeira / Mobilidade Acadêmica.** A Assessoria de Relações Internacionais da UFABC desenvolve políticas de relações internacionais visando a cooperação e o intercâmbio entre as instituições estrangeiras. Envia e recebe alunos de graduação e pós-graduação em parceria com outras instituições de ensino superior para cursar disciplinas ou desenvolver pesquisa. Oferece também cursos de línguas estrangeiras para alunos da UFABC e cursos de português para alunos nativos de outros países.
- **Programas de Internacionalização.** Os programas de internacionalização da UFABC têm finalidade estratégica para a consolidação da universidade como instituição de ensino de excelência e como polo internacional de produção e difusão de conhecimentos científicos.
- **Projeto de Monitoria Inclusiva.** Trata-se de um auxílio para alunos de graduação que se dedicam 10 horas semanais em atividades de ações afirmativas ao aluno com deficiência. O rol das atividades desta monitoria são: dar suporte como leitor, escriba, audiodescriitora de figuras, imagens, desenhos e vídeos em sala de aula. Outra atividade que também demanda atenção do Monitor Inclusivo (MI) é a adaptação de materiais e livros usados por alunos cegos ou com baixa visão, do qual sem tal atividade, muitos alunos não teriam acesso à bibliografia utilizada no curso.

- **Programas de acessibilidade:** são desenvolvidos pela Pró-Reitoria de ações afirmativas (PROAP) e visam dar suporte a estudantes com necessidades especiais de acessibilidade ou outras necessidades, como pessoas com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, entre outros. A PROAP fornece suporte aos docentes; cursos de capacitação interna e extensionista; acesso às tecnologias assistivas; monitoria inclusiva (conforme citado acima); seminários; bolsas de Auxílio Acessibilidade, um subsídio financeiro visando o acesso a materiais didáticos e equipamentos de Tecnologia Assistiva necessários ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, com a finalidade de auxiliar o(a) estudante com deficiência e/ou reconhecidos(as) como pessoa com deficiência assistidos(as) pelo Núcleo de Acessibilidade, para que tenha condições materiais para se dedicar ao curso no qual está inscrito(a) em igualdade de condições com os demais estudantes. Além de editais para subsídio financeiro em apoio a estudantes portadores de necessidades.
- **Auxílio-Eventos Estudantis de Caráter Científico, Acadêmico ou Tecnológico.** A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) disponibiliza bolsa auxílio para apoiar financeiramente a participação de estudantes em simpósios, seminários, workshops, congressos nacionais e internacionais, visando à apresentação de trabalhos científicos, acadêmicos ou tecnológicos, possibilitando ao estudante o custeio de despesas referentes ao pagamento de taxa de inscrição e custos de viagem em eventos fora da UFABC. O Auxílio pode ser utilizado, exclusivamente, para suprir as despesas referentes a passagens terrestres ou aéreas, diárias de hospedagem, taxa de inscrição e material gráfico.
- **Programas de Apoio aos Estudantes de graduação.** Têm por finalidade a democratização das condições de permanência no ensino superior dos estudantes comprovadamente em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. A Seção de Bolsas e Auxílios da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) é responsável pela execução dos Programas de Apoio aos Estudantes da Graduação, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário da UFABC (Resolução ConsUni nº 208/2021). As modalidades dos Programas de Apoio oferecidas atualmente são: Bolsa Permanência e Auxílios Moradia, Alimentação, Creche e Emergencial.

10 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

A Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 (que aprovou o Plano Nacional de Educação 2014-2024), estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e define, em seu artigo 3º, a Extensão na Educação Superior Brasileira como sendo:

(...) a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

A Resolução Consepe nº 253/2022 regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC e apresenta as definições de atividades de extensão e de cultura, à luz das Resoluções nº 12/2021 e nº 13/2021 do Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC. Destaca-se portanto que, no âmbito da UFABC, a ação de extensão universitária é um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico ou tecnológico que promove a interação transformadora entre a UFABC e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e/ou a pesquisa.

Quanto às modalidades de curricularização, a Resolução Consepe nº 253/2022 indica, em seu artigo 4º, que a carga horária de extensão e cultura poderá ser curricularizada no PPC como resultado de ações de extensão sob as seguintes formas:

1. registradas no Módulo Extensão do Sistema de Gestão Acadêmica;
2. como metodologia didático-pedagógica extensionista prevista nas ementas de disciplinas, nos trabalhos de conclusão de curso (TCC) ou trabalhos de graduação (TG) e nos estágios previstos no PPC do curso;
3. outras atividades discentes.

Para a integralização do curso cada discente deve cumprir, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso conforme Quadro 10A:

Quadro 10A - Carga Horária de Componentes Extensionistas no Curso

Carga Horária do Curso	Carga Horária Mínima de Componentes Extensionistas do Curso	Carga Horária Extensionista do Curso
3220h	10%	322h

No âmbito do curso, os componentes curriculares de extensão contemplados estão listados no Quadro 10B com os respectivos indicativos de carga horária a serem considerados para a creditação.

Quadro 10B - Indicativos de carga horária a serem considerados para a creditação

Res. 253/2022.	Componentes Curriculares	Horas a Creditar	Limite Mínimo de Horas	Limite Máximo de Horas
Art. 5	Eventos, projetos ou cursos (ações de extensão) registrados no Módulo Extensão do Sistema de Gestão Acadêmica	Número de horas de atividades extensionistas descritas no plano de trabalho do participante no projeto ou certificado de atividade extensionista	30	30
Art. 11	Ou Disciplinas de Opção Limitada do Curso com metodologia-didática pedagógica extensionista	Número de horas de Extensão no catálogo de disciplinas.		
Art. 11	Metodologia didático-pedagógica extensionista em disciplinas obrigatórias	Número de horas de Extensão no catálogo de disciplinas.	132	132
Art. 17	Estágios	Número de horas de atividades extensionistas convalidadas pela Coordenação de Curso	160	160

A forma como as ações de extensão irão contribuir para a formação com excelência, interdisciplinaridade e inclusão na área de atuação do egresso, e a forma como se dará o envolvimento dos estudantes serão detalhadas em cada componente, a fim de atender o Art. 8º da Resolução Consepe 253/2022. Por exemplo, no catálogo de disciplinas isto estará descrito no campo metodologia extensionista. Para outros componentes estes elementos estarão explicitados nas normativas e critérios de avaliação para a convalidação da carga horária extensionista.

As disciplinas obrigatórias do curso, com metodologia didático-pedagógica extensionista são apresentadas no Quadro 10C com as respectivas cargas horárias extensionistas:

Quadro 10C - Disciplinas obrigatórias do curso com Carga horária extensionista

Sigla	Nome	T P E I				Carga horária extensionista
		T	P	E	I	
LHE0002-22	Laboratório de Práticas Integradoras I (PCC)	0	4	4	4	48h
LHE0003-22	Laboratório de Práticas Integradoras II (PCC)	0	4	4	4	48h
NHI5015-22	LIBRAS	4	0	2	2	24h
NHZ5019-22	Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	3	0	1	3	12h
Total: 132h						

Os Módulos de Estágios da LCH terão parte de sua carga horária convalidada como atividades extensionistas, possibilidade prevista nos artigos 17, 18 e 19 da resolução Consepe 253/22, de acordo com a distribuição de horas previstas no Quadro 10D Neste sentido, os estágios deverão conter atividades com caráter dialógico entre a universidade e a sociedade, sendo necessária a atuação direta das(os) discentes com os grupos sociais envolvidos nesse processo.

Quadro 10D - Carga extensionista dos módulos de Estágio

Módulo de Estágio LCH	Carga horária extensionista
Módulo I*	20h
Módulo II*	80h

Módulo III*	20h
Módulo IV*	20h
Módulo V*	20h
Módulo VI*	20h
Módulo VII*	20h

As/os estudantes têm obrigatoriamente que cursar **5 módulos de Estágio**, dentre os quais os Módulos I, II e III são obrigatórios, e os outros 2 módulos podem ser escolhidos entre os restantes (IV, V, VI e VII), perfazendo assim 160 horas de atividades extensionistas associadas às atividades de Estágio Supervisionado.

*Siglas em processo de consolidação.

11 ESTÁGIO CURRICULAR

Há dois documentos matriciais que regulamentam os estágios supervisionados para formação de professores nos cursos de Licenciatura da Universidade Federal do ABC. Em primeiro lugar, em nível federal, a Lei nº11.788¹³, de 25 de setembro de 2008, que define em seu artigo 1: “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior” (Lei nº11.788, artigo 1).

Da mesma forma, a Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996 e, em especial, a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, estabelecem a obrigatoriedade do estágio supervisionado para integralização dos cursos de graduação de licenciatura e asseguram que a concepção pedagógica e de formação dos cursos de licenciatura atendem a determinadas condições. Espera-se que os licenciandos tenham uma postura investigativa, compreendendo a escola como espaço de pesquisa, reflexão e extensão, como espaço institucional e de realização de atividades, de produção de currículo e ensino-aprendizagem, e não apenas de reprodução. Tendo claro que a escola não se restringe a ser espaço institucional e tampouco não será o único espaço de atividade de ensino-aprendizagem.

Internamente à UFABC há a Resolução da Comissão de Graduação nº 27/2021¹⁴, de 02 de agosto de 2021, que regulamenta as normas para a realização de Estágio Supervisionado dos cursos de Licenciatura da UFABC, para alunos ingressantes a partir de 2020. Nesta resolução estão definidos os principais objetivos dos Estágios Supervisionados:

Art. 2º O Estágio Supervisionado constitui-se em componente curricular obrigatório dos Cursos de Licenciatura, conforme previsto em legislação, e tem por objetivos principais: I – proporcionar a vivência e análise de situações reais de ensino-aprendizagem; II – capacitar o licenciando a vivenciar e buscar soluções para situações-problema no contexto prático, a partir de sua base de conhecimentos teóricos, considerando criticamente os aspectos científicos, éticos, sociais, econômicos e políticos que envolvem a prática docente; e III – favorecer a integração da UFABC ao contexto social no qual a Instituição insere-se, em consonância com o compromisso da UFABC com a Educação Pública.

¹³ Disponível no sítio: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm

¹⁴ Disponível no sítio: https://prograd.ufabc.edu.br/pdf/resolucao_cg_027_2021.pdf

Em relação às singularidades e especificidades dos Estágios Supervisionados definidos no âmbito do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) da Universidade Federal do ABC, convém destacar alguns princípios norteadores.

Um primeiro princípio diz respeito às múltiplas e diferentes maneiras de entender o ensino de humanidades marcado pelas interfaces históricas, geográficas, filosóficas e sociológicas, as suas relações com as instituições formais e não formais de educação e o processo de formação de professores. Isso levou à criação de propostas abertas, visionárias e experimentais para os Estágios Supervisionados, entendidos como o lugar por excelência de formação das competências exigidas para a prática profissional, seja na educação formal e/ou não formal, constituindo-se, portanto, como o locus privilegiado para formação das habilidades profissionais dos(as) egressos(as) do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) da Universidade Federal do ABC.

Um segundo princípio consiste na valorização e na vivência de experiências didático pedagógicas reais, que acontecem em espaços formais e não formais de educação, públicos e privados, com o objetivo de produzir intervenções na área de ciências humanas, considerando: 1) as diversas modalidades definidas para a educação formal na etapa dos anos finais do Ensino Fundamental previstas oficialmente: educação de jovens e adultos, educação especial, educação escolar indígena, educação do campo, educação escolar quilombola e educação a distância; 2) as múltiplas frentes de atuação na educação não formal e do educador social, criando aberturas para intervenções em diferentes espaços e equipamentos socioculturais, instituições filantrópicas e terceiro setor que desenvolvem ações socioeducativas, sobretudo no que se refere à criação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de projetos, oficinas e ações que contemplem práticas educativas e educação não formal, preferencialmente no município de São Bernardo do Campo e na região do ABC.

Um terceiro princípio é a reversão da concepção usual de Estágio Supervisionado baseada na observação fria, asséptica, distanciada e desengajada da realidade escolar, com pouca ação e intervenção prática. Nessa perspectiva, adota-se a estratégia de tornar complexo, denso e atento o próprio processo de construção da percepção dos acontecimentos da vida escolar, instaurando uma atitude disruptiva, de estranhamento e de problematização sobre o que se entende por “realidade escolar”, de modo a tomar como problema os próprios modos de ver, perceber, vivenciar, ler, interpretar, interferir e atuar na escola. Uma segunda estratégia adotada nos estágios pretende superar a passividade da observação, valorizando e incentivando

experiências vivenciais nas intervenções didático-pedagógicas, de modo a criar um enfrentamento engajado com o espaço escolar e com as atitudes, as competências e as responsabilidades do ser professor, contribuindo na formação da identidade profissional pela prática, com valorização dos saberes experienciais relativos ao exercício docente. Uma terceira estratégia adotada nos estágios é o estímulo ao exercício prático e vivencial da docência, concomitante a um processo de reflexão e problematização sobre a prática, com a intenção de criar um espírito afirmativo, proativo, crítico-reflexivo e engajado ao processo de formação de professores para a área de ciências humanas, considerando os anos finais do Ensino Fundamental. Pretende-se com estas três estratégias superar as contradições e as dicotomias entre teoria e prática, observação e atuação, idealização e realidade, investigação e ação, pesquisa e ensino, ensino e extensão etc.

Um quarto princípio norteador dos Estágios Supervisionados do curso de Licenciatura em Ciências Humanas é a atenção com um processo de formação que seja útil em relação ao mercado de trabalho e à empregabilidade tanto na educação básica, em escolas públicas e privadas, quanto no desenvolvimento de oportunidades de trabalho junto aos espaços não formais de educação (museus, bibliotecas, espaços culturais, parques etc.); chamadas públicas e editais de oficinas e ações ligadas às práticas culturais, artísticas e socioeducacionais; secretarias municipais de educação; projetos e ações junto a comunidades ou grupos em situação de vulnerabilidade, precariedade, risco social e de violação dos direitos humanos (abrigos, projetos sociais com meninos e meninas de rua, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas etc.). Dada a grande necessidade de profissionais de educação para atuar na região do ABC, incentiva-se que os (as) estudantes vivenciem e reflitam sobre as demandas e particularidades de escolas públicas e privadas, de modo a prepará-los para o ingresso e a atuação profissional, contribuindo, sobretudo, na melhoria da educação básica pública da região.

Um quinto princípio é o respeito, ética e cuidado recíprocos com as instituições educativas formais e não formais que serão sedes dos Estágios Supervisionados, combatendo as atitudes de usura, descaso e descompromisso, que geralmente tomam as instituições no viés da observação, do relato e da crítica fria, distanciada, reducionista e pouco propositiva. Isso significa dizer que as atitudes e os posicionamentos diante dos Estágios Supervisionados devem prezar por um princípio afirmativo de ética, respeito, cuidado e compromisso entre os três vértices envolvidos: instituições educativas formais e/ou não formais, estagiários(as) e universidade, que se reflete, respectivamente, nas três figuras que mediam a ocorrência das atividades: o(a) professor(a) supervisor(a) na escola ou o(a) supervisor(a) no espaço não formal,

os(as) estudantes do curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) e o(a) professor(a) orientador(a) dos estágios na UFABC. Para que esta tríplice relação de parceria se efetive em sua máxima potência, é incentivada uma interação profunda e afetiva com a instituição que será sede do estágio e com o supervisor do estágio, de modo a promover uma sinergia de esforços entre todos os envolvidos, possibilitando o fortalecimento das relações, trocas, compartilhamentos, atuações, inter relações, coproduções, feedback etc.

Atualmente, a condição mínima para que um licenciando matricule-se nos módulos de estágios supervisionados está explicitada no texto da Resolução da Comissão de Graduação nº 27/2021. Recomenda-se que os módulos de estágio sejam realizados um a cada quadrimestre a partir do sétimo quadrimestre do curso, em concomitância com as práticas de ensino relacionadas.

No caso do curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH), os Estágios Supervisionados são divididos em sete módulos, cada qual perfazendo 80 horas. Os alunos deverão cursar obrigatoriamente os módulos I, II e III e escolher outros dois módulos dentre os módulos IV, V, VI e VII, totalizando as 400 horas em Estágio Supervisionado. Parte dessa carga horária (160h) será desenvolvida em forma de atividades e projetos extensionistas, em espaços de educação formal e não-formal.

A divisão e a contagem das horas dos Estágios Supervisionados dependerão da proposta definida para cada módulo, do direcionamento e acompanhamento do(a) professor(a) orientador(a), do tipo de atuação possível nos espaços formais e/ou não formais de educação e dos interesses dos(as) estagiários(as) em trabalharem determinados temas, selecionados de cada proposta, tendo por finalidade a confecção coletiva do plano de estágio que será conduzido junto às instituições.

11.1. MÓDULOS DE ESTÁGIO

As propostas para cada um dos sete módulos de estágio são as seguintes:

Estágio: Módulo I

Atuar sobre a vida escolar é um processo ativo de experimentação e criação que requer uma atitude disruptiva, que problematize, desconstrua e reinvente os modos usuais e comuns de ver, perceber, vivenciar, ler, interpretar, intervir e atuar na escola. Neste módulo incentiva-se a produção de imersões profundas e intensivas nos espaços das escolas em consonância com a utilização e a produção de linguagens diversas, verbais e não verbais (audiovisuais, entrevistas, fotografias, narrativas orais, quadrinhos, videoinstalação etc.) que visam ativar e ampliar a percepção e a recriação do que se chama usualmente de realidade e vida escolar. É desejável que as produções sejam expostas para a comunidade escolar e universitária.

Estágio: Módulo II

Atuar na área de ciências humanas no âmbito da educação não formal é criar um diálogo entre os saberes teórico-conceituais da área e um tipo de ensino voltado para o cidadão comum, leigo e plural que frequenta espaços não formais de educação, tais como: bibliotecas, museus, centros culturais, parques, ONGs, eventos de educação e cultura, programações para a terceira idade etc. Com este tipo de intervenção incentiva-se o desenvolvimento das seguintes habilidades: 1) abordagem temática dos saberes teórico conceituais das ciências humanas, explorando assuntos como: corpo, sexualidade, gênero, raça, ética, autonomia, democracia, justiça, direitos humanos, meio ambiente, cidadania, cultura, mídias, estética, artes, política, pluralidade, diferenças etc.; 2) capacidade de abordagem interdisciplinar, contextualizada, interessante e dinâmica dos temas; 3) capacidade de ensinar explorando e inventando novas formas de intervenção didática: linguagens artísticas, cinema, teatro, recursos tecnológicos, performances, oficinas, ateliês, jogos teatrais, improvisações etc. Destacamos o caráter extensionista deste módulo de estágio.

Estágio: Módulo III

Atuar na área de ciências humanas na Educação básica é tomar o ensino de história, geografia, filosofia e sociologia em suas múltiplas facetas, para conhecer, experimentar, investigar, problematizar, intervir, agir e transformar: as relações de ensino aprendizagem; as questões metodológicas e didático-pedagógicas; os tipos de materiais didáticos; as relações professor-aluno; os saberes da experiência e a prática

dos docentes que atuam na área; as relações de poder, autoridade, autonomia e ética; leis, currículos e diretrizes oficiais; processos de precarização e desvalorização dos espaços escolares e dos profissionais da educação; marginalização e exclusão escolar; diferenças, diversidade, gênero, preconceitos e violência escolar; a juventude e vida escolar; entre outras.

Estágio: Módulo IV

Atuar na área de ciências humanas nos anos finais do Ensino Fundamental é tomar como problema questões específicas do Ensino de História, através de vivências práticas, aprofundadas e intensivas com a vida escolar, de modo que se possa conhecer, experimentar, investigar, problematizar, intervir, agir e transformar: os materiais didáticos e paradidáticos, as metodologias e práticas de ensino, as estratégias e recursos de ensino aprendizagem e avaliação. Incentiva-se a criação de sequências didáticas e objetos de aprendizagem, produção de programas de ensino e planos de aula, vivências com os saberes da experiência dos docentes que atuam na área, exercícios autorreflexivos sobre a prática, entre outros. Estimula-se também o desenvolvimento deste módulo nas diversas modalidades de educação previstas oficialmente: educação de jovens e adultos, educação especial, educação escolar indígena, educação do campo, educação escolar quilombola e educação a distância.

Estágio: Módulo V

Atuar na área de ciências humanas nos anos finais do Ensino Fundamental é tomar como problema questões específicas do Ensino de Geografia, através de vivências práticas, aprofundadas e intensivas com a vida escolar, de modo que se possa conhecer, experimentar, investigar, problematizar, intervir, agir e transformar: os materiais didáticos e paradidáticos, as metodologias e práticas de ensino, as estratégias e recursos de ensino aprendizagem e avaliação. Incentiva-se a criação de sequências didáticas e objetos de aprendizagem, produção de programas de ensino e planos de aula, vivências com os saberes da experiência dos docentes que atuam na área, exercícios autorreflexivos sobre a prática, entre outros. Estimula-se também o desenvolvimento deste módulo nas diversas modalidades de educação previstas oficialmente: educação de jovens e adultos, educação especial, educação escolar indígena, educação do campo, educação escolar quilombola e educação a distância.

Estágio: Módulo VI

Atuar nas áreas das Ciências Humanas e pensar nos temas transversais da educação (corpo, sexualidade, questões de gênero, ética, autonomia, democracia,

cidadania, estética, pluralidade e diferenças étnicas e culturais, saúde, meio ambiente etc.) Envolver uma atitude investigativa, problematizada e crítica e um processo de ampliação do raio de atuação da filosofia em todas as modalidades e etapas da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio).

Estágio: Módulo VII

Atuar nas áreas da Ciências Humanas e pensar nas recentes tecnologias de telecomunicação, educação e socialização (educação à distância, redes sociais, hipermídias, videoaulas, aulas online, ferramentas de simultaneidade como webconferências e chats, simulação e criação de ambientes virtuais etc.) se fazem necessárias para enfrentar e problematizar os desafios da juventude, da cultura, do ensino e da escola no mundo contemporâneo, especialmente em relação ao Ensino de Filosofia.

Referências

BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. Brasília, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 26 de setembro de 2008.

Resolução da Comissão de Graduação nº 27/2021. Regulamenta as normas para a realização de Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura da UFABC, para alunos ingressantes a partir de 2020. Disponível em: http://prograd.ufabc.edu.br/pdf/resolucao_cg_027_2021.pdf Acesso em: 26 de outubro de 2022

12 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação Inicial de Professores da Educação Básica em nível superior, não prevê a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso para integralização de curso. Em conformidade com a referida resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas da UFABC não prevê a elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso para a integralização da formação do licenciando em Ciências Humanas.

13 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Os coeficientes de desempenho utilizados nos cursos de graduação da UFABC são definidos pela Resolução ConsEPE no 147 de 19 de março de 2013, sendo a avaliação do processo de ensino e aprendizagem realizada por meio de conceitos. O sistema de avaliação da UFABC permite uma análise mais qualitativa do aproveitamento do estudante. Os parâmetros adotados para a avaliação de desempenho e a atribuição de conceitos são apresentados a seguir:

13.1 CONCEITOS

A - Desempenho excepcional, demonstrando excelente compreensão da disciplina e do uso da matéria.

Valor 4 no cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) ou no Coeficiente de Aproveitamento (CA).

B - Bom desempenho, demonstrando boa capacidade de uso dos conceitos da disciplina. **Valor 3** no cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) ou no Coeficiente de Aproveitamento (CA).

C - Desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade de uso adequado dos conceitos da disciplina, habilidade para enfrentar problemas relativamente simples e prosseguir em estudos avançados.

Valor 2 no cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) ou no Coeficiente de Aproveitamento (CA).

D - Aproveitamento mínimo não satisfatório dos conceitos da disciplina, com familiaridade parcial do assunto e alguma capacidade para resolver problemas simples, mas demonstrando deficiências que exigem trabalho adicional para prosseguir em estudos avançados. Nesse caso, o aluno é aprovado na expectativa de que obtenha um conceito melhor em outra disciplina, para compensar o conceito D no cálculo do CR. Havendo vaga, o aluno poderá cursar esta disciplina novamente.

Valor 1 no cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) ou no Coeficiente de Aproveitamento (CA).

F - Reprovado. A disciplina deve ser cursada novamente para obtenção de crédito.

Valor 0 no cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) ou no Coeficiente de Aproveitamento (CA).

O - Reprovado por falta. A disciplina deve ser cursada novamente para obtenção de crédito. **Valor 0** no cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) ou no

Coeficiente de Aproveitamento (CA).

I - Incompleto. Indica que uma pequena parte dos requerimentos do curso precisa ser completada. Este grau deve ser convertido em A, B, C, D ou F antes do término do quadrimestre subsequente.

E - Disciplinas equivalentes cursadas em outras escolas e admitidas pela UFABC. Embora os créditos sejam contados, as disciplinas com este conceito **não participam do cálculo do CR ou do CA.**

T - Disciplina cancelada. **Não entra na contabilidade do CR ou do CA.**

13.2 CÁLCULO DOS COEFICIENTES

Definições dos coeficientes de desempenho

Com base nos conceitos atribuídos às disciplinas, a avaliação dos estudantes deverá ser feita, também, por meio dos seguintes coeficientes, de acordo com a Resolução ConsEPE nº 147, 17 mar. 2013:

O Coeficiente de Rendimento (CR) é um número indicativo do desenvolvimento do aluno no curso, cujo cálculo considera os conceitos obtidos em todas as disciplinas por ele cursadas. O cálculo do CR leva em conta a média ponderada dos conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas pelo aluno, considerando seus respectivos créditos;

Coeficiente de Aproveitamento (CA) é definido pela média dos melhores conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas pelo aluno;

Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR)

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Onde:

NC = número de disciplinas cursadas até o momento

pelo aluno;

I = índice de disciplina cursada pelo aluno (i= 1,2,...,NC);

C_i = número de créditos da disciplina i;

N_i = conceito obtido pelo aluno na disciplina i; f(A) = 4;

f(B) = 3; f(C) = 2; f(D) = 1; f(F) = f(O) = zero.

Cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (CA)

$$CA = \frac{\sum_{i=1}^{ND} CR_i \cdot f(MC_i)}{\sum_{i=1}^{ND} CR_i}$$

Onde:

ND = Número de disciplinas diferentes cursadas pelo aluno;

i = índice de disciplina cursada pelo aluno, desconsideradas as repetições de disciplinas já cursadas anteriormente (i= 1,2,...,ND);

CR_i = número de créditos da disciplina i;

MC_i = melhor conceito obtido pelo aluno na disciplina i, considerando todas as vezes que ele tenha cursado;

f(A) = 4; f(B)= 3; f(C)= 2; f(D)= 1; f(F)= zero;
f(O)=zero.

Cálculo do Coeficiente de Progressão (CPk)

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \min[(N_{lim}^k + N_{livre}^k), n_{lim}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)]}{NC_k}$$

Sendo que:

n_{obr}^k é o número de créditos aprovados em disciplinas obrigatórias do curso k;

n_{lim}^k é o número de créditos aprovados em disciplinas de opção limitada do curso k;

n_{livre}^k é o número de créditos aprovados em disciplinas livres do curso k;

N_{obr}^k é o número de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias do curso k;

N_{lim}^k é o número de créditos exigidos em disciplinas de opção limitada do curso k;

N_{livre}^k é o número de créditos propostos em disciplinas livres do curso k;

$$NC_k = N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$$

13.3 FREQUÊNCIA

A frequência mínima obrigatória para aprovação é de 75% das aulas ministradas e/ou atividades realizadas em cada disciplina.

13.4 AVALIAÇÃO

Os conceitos a serem atribuídos aos estudantes, em uma dada disciplina, não precisam estar rigidamente relacionados a qualquer nota numérica de provas, trabalhos ou exercícios. Os resultados também considerarão a capacidade do aluno de utilizar os conceitos e material das disciplinas, criatividade, originalidade, clareza de apresentação e participação em sala de aula e laboratórios. O aluno, ao iniciar uma disciplina, será informado sobre as normas e critérios de avaliação que serão considerados.

Em particular no âmbito do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas, a avaliação deve ser compreendida como etapa dialógica no processo de construção do conhecimento, momento em que privilegiadamente os discentes manifestam-se acerca das teorias e práticas estudadas, ocasionando, inclusive a reorientação das atividades de ensino conduzidas prioritariamente pelos professores.

Com intuito semelhante, em dimensão mais ampla, a avaliação deverá englobar, também, outras esferas da vida do curso e da universidade, incluindo-se aqui as noções de avaliações pedagógicas, estruturais, processuais e a própria auto avaliação institucional. Estes processos avaliativos mais amplos devem ocorrer periodicamente e sob a responsabilidade da Coordenação do Curso ou, quando for o caso, sob a responsabilidade da CPA e com acompanhamento da Coordenação do Curso.

13.5 CRITÉRIOS DE RECUPERAÇÃO

O discente que faltar à avaliação presencial poderá realizá-la sob a forma de mecanismos de avaliação substitutivos, conforme critérios estabelecidos pelo docente responsável pela disciplina e explicitados no início do quadrimestre letivo. Fica também assegurado ao discente o direito a mecanismos de avaliação substitutivos nos casos comprovados por meio de apresentação de documentos comprobatórios ao docente responsável, de acordo com Resolução ConsEPE nº 227 de 23 de abril de 2018.

Fica também garantido ao discente que for aprovado com conceito D ou reprovado com conceito F em uma disciplina, além dos critérios estabelecidos pelo

docente em seu Plano de Ensino, o direito a fazer uso de mecanismos de recuperação de acordo com a Resolução ConsEPE nº 182 de 23 out. 2014.

A data e os critérios dos mecanismos de recuperação deverão ser definidos pelo docente responsável pela disciplina e explicitados já no início do quadrimestre letivo. O mecanismo de recuperação não poderá ser aplicado em período inferior a 72 horas após a divulgação dos conceitos das avaliações regulares, e poderá ser aplicado até a terceira semana após o início do quadrimestre letivo subsequente, de acordo com a Resolução ConsEPE nº 182, 23 out. 2014.

13.6 CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

Os critérios para desligamento de discente por decurso dos prazos máximos para progressão e integralização dos cursos de graduação são normatizados pela Resolução ConsEPE nº 166, 8 out. 2013. De acordo com a resolução, fica estabelecido o prazo de 2n anos letivos como prazo máximo para permanência do aluno na UFABC, sendo n o número de anos letivos previsto no Projeto Pedagógico da Licenciatura Interdisciplinar de ingresso ou do curso de formação específica de graduação. Ainda de acordo com essa resolução, na LI o aluno deverá ser desligado após n anos letivos, nos casos em que tenha obtido, até esse prazo, menos de 50% dos créditos das disciplinas obrigatórias da LI ou CPk menor que 0,5.

No caso em que o aluno já tenha matrícula ou reserva de vaga em curso de formação específica, ele terá o prazo de 2n anos letivos para integralização do curso, sendo nesse caso n o número de anos de integralização do curso de maior duração oferecido pela UFABC. Para maiores esclarecimentos é importante consultar a Resolução ConsEPE nº 166, 8 out. 2013 ou outra que venha a substituí-la.

Referências

Resolução ConsEPE nº 120. Estabelece normas e procedimentos para vista e revisão de instrumentos avaliativos, bem como de revisão de conceitos finais nas disciplinas de graduação da UFABC. Disponível em: <http://www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos/consepe/resolucoes/6076-resolucao-consepe-no-120-041011-estabelece-normas-e-procedimentos-para-vista-e-revisao-de-76instrumentos-avaliativos-bem-como-de-revisao-de-conceitos-finais-nas-disciplinas-de-graduacao-da-ufabc>. Acesso:13 abr. 2018.

Resolução ConsEPE nº 147. Define os coeficientes de desempenho utilizados nos cursos de graduação da UFABC. Disponível em: <http://www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos/consepe/resolucoes/6103-resolucao>

consepe-no-147-define-os-coeficientes-de-desempenho-utilizados-nos-cursos-de-graduacao da-ufabc. Acesso:13 abr. 2018.

Resolução ConsEPE nº 182. Regulamenta a aplicação de mecanismos de recuperação nos cursos de graduação da UFABC. Disponível em: <http://www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos/consepe/resolucoes/6138-resolucao-consepe-nd-182-regulamenta-a-aplicacao-de-mecanismos-de-recuperacao-nos-cursos-de-graduacao-da-ufabc>. Acesso:13 abr. 2018.

Resolução ConsEPE nº 227. Regulamenta a aplicação de mecanismos de avaliação substitutivos nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 181. Disponível em: http://www.ufabc.edu.br/images/consepe/resolucoes/resolucao_227_-_regulamenta_a_aplicacao_de_mecanismos_de_avaliacao_substitutivos_nos_cursos_de_graduacao_da_ufabc_revoga_e_substitui_a_resolucao_consepe_n_181.pdf. Acesso:13 abr. 2018.

14 INFRAESTRUTURA

14.1 LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

A Pró-Reitoria de Graduação possui em sua infraestrutura um grupo de laboratórios compartilhados por todos os cursos de graduação. A Coordenadoria dos Laboratórios Didáticos (CLD), vinculada à PROGRAD, é responsável pela gestão administrativa dos laboratórios didáticos e por realizar a interface entre docentes, discentes e técnicos de laboratório nas diferentes áreas, de forma a garantir o bom andamento dos cursos de graduação, no que se refere às atividades práticas em laboratório.

A CLD é composta por um Coordenador dos Laboratórios Úmidos, um Coordenador dos Laboratórios Secos e um Coordenador dos Laboratórios de Informática e Práticas de Ensino, bem como equipe técnico-administrativa.

Dentre as atividades da CLD destacam-se o atendimento diário a toda a comunidade acadêmica, a elaboração de Política de Uso e Segurança dos Laboratórios Didáticos e a análise e adequação da alocação de turmas nos laboratórios em cada quadrimestre letivo, garantindo a adequação dos espaços às atividades propostas em cada disciplina e melhor utilização de recursos da UFABC, o gerenciamento da infraestrutura dos laboratórios didáticos, materiais, recursos humanos, treinamento, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos.

Os laboratórios são dedicados às atividades didáticas práticas que necessitam de infraestrutura específica e diferenciada, não atendidas por uma sala de aula convencional. São quatro diferentes categorias de laboratórios didáticos disponíveis para os usos dos cursos de graduação da UFABC: secos, úmidos, de informática e de prática de ensino.

- **Laboratórios Didáticos Secos** são espaços destinados às aulas da graduação que necessitem de uma infraestrutura com bancadas e instalação elétrica e/ou instalação hidráulica e/ou gases, uso de kits didáticos e mapas, entre outros.
- **Laboratórios Didáticos Úmidos** são espaços destinados às aulas da graduação que necessitem manipulação de agentes químicos ou biológicos, uma infraestrutura com bancadas de granito, com capelas de exaustão e com instalações hidráulica, elétrica e de gases. Laboratórios Didáticos de Práticas de Ensino são espaços destinados ao suporte dos cursos de licenciatura, desenvolvimento de habilidades e competências para docência da Educação

Básica, podendo ser úteis também para desenvolvimentos das habilidades e competências para docência do ensino superior.

- **Laboratórios Didáticos de Informática** são espaço para aulas utilizando recursos de tecnologia de informação como microcomputadores, acesso à internet, linguagens de programação, softwares, hardwares e periféricos.

Anexo aos laboratórios há uma sala de suporte técnico que acomoda quatro técnicos com as seguintes funções: nos períodos extra aula, auxiliam a comunidade no que diz respeito à atividades de graduação, pós-graduação e extensão em suas atividades práticas (projetos de disciplinas, iniciação científica, mestrado e doutorado); participam dos processos de compras levantando a minuta dos materiais necessários; fazem controle de estoque de materiais; cooperam com os professores durante a realização testes de experimentos que serão incorporados nas disciplinas e preparação do laboratório para a aula prática. Nos períodos de aula, oferecem apoio para os professores e alunos durante o experimento, repondo materiais, auxiliando no uso de equipamentos e prezando pelo bom uso dos materiais de laboratório. Para isso, os técnicos são alocados previamente em determinadas disciplinas, conforme a sua formação (eletrônica, eletrotécnica, materiais, mecânica, mecatrônica, edificações, química, biologia e informática). Os técnicos trabalham em esquema de horários alternados, possibilitando o apoio às atividades práticas ao longo de todo período de funcionamento da UFABC, das 08 às 23h.

Além dos técnicos, a sala de suporte armazena alguns equipamentos e kits didáticos utilizados nas disciplinas. Há também a sala de suporte técnico, que funciona como almoxarifado, armazenando todos demais equipamentos e kits didáticos utilizados durante o quadrimestre.

A UFABC dispõe ainda de uma oficina mecânica de apoio, com quatro técnicos especializados na área e atende a demanda de toda a comunidade acadêmica (centros, graduação, extensão e prefeitura universitária) para a construção e pequenas reparações de kits didáticos e dispositivos para equipamentos usados na graduação e pesquisa, além do auxílio aos discentes na construção e montagem de trabalhos acadêmicos em geral.

A alocação de laboratórios didáticos para as turmas de disciplinas com carga horária prática ou aquelas que necessitem do uso de um laboratório é feita pelo coordenador do curso, a cada quadrimestre, durante o período estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação. O docente da disciplina com carga horária alocada nos laboratórios didáticos é responsável pelas aulas práticas da disciplina, não podendo se ausentar do laboratório durante a aula prática. Atividades como treinamentos,

instalação ou manutenção de equipamentos nos laboratórios didáticos ou aulas pontuais são previamente agendadas com a equipe técnica responsável e acompanhadas por um técnico de laboratório.

Como os laboratórios são compartilhados, todos os cursos podem realizar de diferentes atividades didáticas dentro dos diversos laboratórios, otimizando o uso dos recursos materiais e ampliando as possibilidades didáticas dos docentes da UFABC e a prática da interdisciplinaridade, respeitando as necessidades de cada disciplina ou aula de acordo com a classificação do laboratório e dos materiais e equipamentos disponíveis nele.

14.2 SISTEMA DE BIBLIOTECAS – SISBI

O Sistema de Bibliotecas da UFABC, cuja finalidade é atender as demandas informacionais da comunidade universitária e científica interna e externa à Universidade, é formado por unidades de bibliotecas localizadas nos Campi de Santo André e São Bernardo do Campo, responsáveis por atender e apoiar a comunidade universitária em suas atividades de ensino pesquisa e extensão, de forma articulada e pautada na proposta interdisciplinar do projeto pedagógico e de seu plano de desenvolvimento institucional.

As Bibliotecas que compõem o Sistema possuem amplo e diversificado acervo, com aproximadamente 100.000 exemplares de livros físicos e 42.000 títulos de livros eletrônicos, sendo, todas as coleções da editora Springer Nature entre os anos de 2.005 e 2.014, todos os títulos publicados pela editora Wiley em 2.016 e pelos títulos da editora Ebsco referentes a coleção EbscoHost. E, em complemento, títulos resultantes de assinaturas anuais com demais editoras, como: Elsevier, Cengage Learning e Wiley. Além da filмотeca que conta com mais de 1.000 títulos de filmes.

O SisBi ainda dispõe de sistema (SophiA) que permite o acesso ao seu catálogo e portal na internet para acesso às informações sobre seus serviços e a conteúdos externos, como: sistema Scielo que contempla seleção de periódicos científicos brasileiros, sistema Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD); sistema COMUT que permite a obtenção de cópias de documentos técnico-científicos disponíveis nos acervos das principais bibliotecas brasileiras e em serviços de informações internacionais; Portal de Periódicos da CAPES, que oferece uma seleção das mais importantes fontes de informação científica e tecnológica, de acesso gratuito na Web. Atualmente, o portal dispõe de 34.457 periódicos eletrônicos, relacionados às diversas áreas do conhecimento e, ainda, acesso a mais de 2.000 bases de dados; dentre outros.

Convênios também são estabelecidos pelo SisBi, entre os mais significativos o serviço de Empréstimo Entre Bibliotecas (EEB), que estabelece a cooperação e potencializa a utilização do acervo das instituições universitárias participantes, favorecendo a disseminação da informação entre universitários e pesquisadores de todo o país. Outro convênio a ser notado é com o IBGE, que tem por objetivo ampliar para a sociedade, o acesso às informações produzidas por meio de cooperação técnica com o Centro de Documentação e Disseminação de Informações do IBGE. Assim, o SisBi passou a ser depositário das publicações editadas por esse órgão.

As unidades de bibliotecas atendem a comunidade de segunda a sexta, de 8 às 22h, mantendo-se em uma estrutura física com área total de 4.529 m², onde se distribuem 521 assentos; além de terminais de consulta ao acervo. Buscando promover o exercício da reflexão crítica nos espaços universitários, bem como a interação com os diversos públicos, desenvolve ainda, programas e projetos culturais como: CineArte, exibido também ao ar livre; PublicArte; Saraus e Exposições.

14.3 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

As salas de aula são equipadas com projetores e computadores com acesso à internet e recursos de áudio e vídeo. Em todos os ambientes da UFABC é disponibilizado o acesso à internet sem fio. A UFABC disponibiliza de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Trata-se de uma plataforma online, acessível dentro ou fora do campus (inclusive por meio de dispositivos móveis), e que pode ser usada tanto para apoio ao ensino presencial, como para ofertas de disciplinas semipresenciais. O ambiente possui distintas funcionalidades que permitem que os usuários, educadores e estudantes, disponibilizem e acessem materiais educacionais, interajam entre si (por meio de fóruns, chats, sistemas de mensagens e comentários etc.), gerenciem e colaborem nas atividades de pesquisa, projetos e tarefas relacionadas aos cursos.

15 DOCENTES

15.1 COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas é constituído conforme as orientações da Comissão Nacional de Avaliação de Avaliação da Educação Superior (CONAES), segundo o Parecer CONAES nº 4, 17 jun. 2010 e a Resolução CONAES nº 1, 17 jun. 2010, bem como segue a normativa da UFABC sobre os Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação, Resolução ConsEPE nº 179, 21 jul. 2014. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

- Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação.

Quadro 15A - Núcleo docente estruturante da Licenciatura em Ciências Humanas em outubro de 2022

Nome	Área de Formação	Centro
André Buonani Pasti (presidente)	Geografia	CECS
Alexander de Freitas	Filosofia e educação	CCNH
Cintia Lima Crescêncio	História	CCNH
Claudia Regina Vieira	Educação	CCNH
Daniel Pansarelli	Educação	CCNH
José Raimundo Souza Ribeiro Junior	Geografia	CECS
Márcia Helena Alvim	História das Ciências	CCNH
Mariana Moraes de Oliveira Sombrio	História, Política Científica e Tecnológica	CCNH
Suze de Oliveira Piza	Filosofia	CCNH

15.2 CORPO DOCENTE DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS

Estão credenciados na Licenciatura em Ciências Humanas professores doutores em regime de dedicação exclusiva (RDE).

Quadro 15B - Composição do Corpo Docente LCH (lista elaborada em 10/2022)

#	Nome	Área de Formação	Titulação	Regime de Dedicção	Centro
1	Ailton Paulo de Oliveira Júnior	Educação	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CMCC
2	Alessandra Teixeira	Sociologia	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CECS
3	Alexander De Freitas	Filosofia e educação	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CCNH
4	Allan Moreira Xavier	Ciência e Tecnologia, Química	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CCNH
5	Ana Maria Dietrich	História Social	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CECS
6	André Buonani Pasti	Geografia Humana	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CECS
7	André Luís La Salvia	Filosofia	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CCNH
8	Andrea Paula dos Santos Oliveira Kamenksy	História Econômica	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CECS
9	Arlene Martinez Ricoldi	Sociologia	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CECS
10	Breno Arsioli Moura	Ensino de Física	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CCNH
11	Bruna Mendes De Vasconcellos	Política Científica e Tecnológica	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CCNH
12	Carla Lopes Rodriguez	Artes visuais	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CMCC
13	Carlos Eduardo Ribeiro	Filosofia	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CCNH
14	Carolina Bezerra Machado	História	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CCNH
15	Carolina Moutinho Duque de Pinho	Sensoriamento Remoto, Cartografia	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CECS
16	Cintia Lima Crescêncio	História	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CCNH
17	Claudia Regina Vieira	Educação	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CCNH

#	Nome	Área de Formação	Titulação	Regime de Dedicção	Centro
18	Claudio Luis de Camargo Penteado	Ciências Sociais	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CECS
19	Daniel Mendes Gomes	Geografia, Educação	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
20	Daniel Pansarelli	Educação	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
21	Diana Sarita Hamburger	Engenharia de Transportes	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CECS
22	Elisabete Marcon Mello	Educação Matemática	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CMCC
23	Fernando Luiz Cássio Silva	Química e políticas públicas de educação	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
24	Franciane Freitas Silveira	Administração	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CECS
25	Francisco José Brabo Bezerra	Educação	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CMCC
26	Graciela De Souza Oliver	Ensino e História das Ciências	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
27	Graciella Watanabe	Ensino de Ciências e Física	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
28	José Luiz Neves	Filosofia	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
29	José Raimundo Sousa Ribeiro Junior	Geografia	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CECS
30	Kate Mamhy Oliveira Kumada	Educação	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
31	Katerina Lukasova	Ciências	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CMCC
32	Kátia Canil (<i>in memoriam</i>)	Geografia Física	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CECS
33	Luciana Aparecida Palharini	Ensino de Ciências e Matemática	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
34	Luciana Zaterka	Filosofia	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
35	Lúcio Campos Costa	Física Teórica	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
36	Luís Roberto de Paula	Antropologia Social - Etnologia Indígena	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CECS
37	Luiz Renato Martins da Rocha	Educação Especial e Inclusiva; Libras	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CMCC

#	Nome	Área de Formação	Titulação	Regime de Dedicção	Centro
38	Marcelo Salvador Caetano	Psicologia Experimental	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CMCC
39	Marcelo Zanotello	Engenharia de Materiais	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
40	Marcia Helena Alvim	Ensino e História das Ciências	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
41	Margarethe Steinberger-Elias	Comunicação e Semiótica	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CECS
42	Maria Candida Varone De Moraes Capecchi	Educação	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
43	Maria Gabriela Silva Martins da Cunha Marinho	História Social	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CECS
44	Maria Lívia de Tommasi	Sociologia	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CECS
45	Maria Teresa Carthery Goulart	Ciências	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CMCC
46	Mariana Moraes de Oliveira Sombrio	História, Política Científica e Tecnológica	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
47	Marília Mello Pisani	Filosofia	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
48	Marine De Souza Pereira	Filosofia	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
49	Marisa Soares	Educação	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CECS
50	Neusa Serra	Engenharia de Produção	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CECS
51	Nunzio Marco Torris	Ingegneria Informatica	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CMCC
52	Patrícia Del Nero Velasco	Filosofia	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
53	Priscila Benitez	Psicologia	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CMCC
54	Ramatis Jacino	História Econômica	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CECS
55	Renata de Paula Orofino Silva	Ciências Biológicas - Ensino de Ecologia	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
56	Roque da Costa Caiero	Filosofia	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
57	Ruth Ferreira Galduróz	Ciências	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CMCC

#	Nome	Área de Formação	Titulação	Regime de Dedicção	Centro
58	Silvia Dotta	Educação	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CMCC
59	Silvio Ricardo Gomes Carneiro	Teoria das Ciências Humanas	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
60	Suze de Oliveira Piza	Filosofia	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CCNH
61	Vinícius Pazuch	Ensino de Ciências e Matemática	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CMCC
62	Virginia Cardia Cardoso	Educação Matemática	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CMCC
63	Vitor Vieira Vasconcelos	Ciências Naturais	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CECS
64	Vivilí Maria Silva Gomes	Ciências	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CMCC
65	Wilson Mesquita de Almeida	Sociologia	Doutorado	Dedicção Exclusiva	CECS

A área de formação específica dos docentes do curso, responsáveis por disciplinas obrigatórias e de opção limitada da Licenciatura em Ciências Humanas, podem ser consultadas no portal da UFABC. Todos os docentes credenciados no curso de Licenciatura em Ciências Humanas possuem o grau de doutor, e são admitidos por concurso público (exceto os professores visitantes e colaboradores), em Regime de Dedicção Exclusiva (RDE).

16 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

A UFABC implantou mecanismos de avaliação permanentes da efetividade de seus cursos, visando compatibilizar a oferta de vagas, os objetivos dos cursos, o perfil do egresso e a demanda do mercado de trabalho para os diferentes cursos.

Um dos mecanismos adotados é a avaliação realizada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que por meio do Decreto nº 9235 de 2017, dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. O Art. 80 do referido decreto apresenta seu processo de avaliação, através:

- i. Autoavaliação do curso na UFABC, conduzida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) por meio de formulários específicos (avaliação interna);
- ii. Avaliação externa in loco, realizada por comissões externas designadas pelo INEP;
- iii. Avaliação dos cursos de graduação;
- iv. Exame Nacional de Avaliação de Desenvolvimento dos Estudantes (ENADE).
- v. Avaliação de disciplinas do curso por estudantes e por docentes.

Ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares, a Coordenação do Curso age na direção da consolidação de mecanismos que possibilitem a permanente avaliação dos objetivos do curso. Tais mecanismos contemplam as necessidades da área do conhecimento em que o curso está ligado, as exigências acadêmicas da Universidade, o mercado de trabalho, as condições de empregabilidade e a atuação profissional dos formandos. Nesta direção, os resultados periodicamente obtidos nos componentes i a v são apresentados e debatidos em reuniões ordinárias da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas e também em reuniões plenárias junto aos demais docentes credenciados no curso, aos representantes discentes e ao corpo técnico-administrativo.

17 DISCIPLINAS

Nesta seção será apresentado o rol de disciplinas obrigatórias para a LCH. As disciplinas de opção limitada encontram-se listadas no Documento Complementar I deste Projeto Pedagógico. Para as disciplinas livres considera-se a opção do aluno em selecionar as disciplinas de seu interesse no rol das oferecidas na universidade.

17.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Quadro 17A - Disciplinas obrigatórias compartilhadas entre as Licenciaturas Interdisciplinares

Obrigatórias comuns entre as Licenciaturas Interdisciplinares						
Código	Nome	T	P	E	I	Créd.
BIR0603-15	Ciência, Tecnologia e Sociedade	3	0	0	4	3
NHI5001-15	Desenvolvimento e Aprendizagem	4	0	0	4	4
NHZ5023-18	Práticas Escolares em Educação Especial e Inclusiva	2	2	0	4	4
NHZ2099-16	Tópicos Contemporâneos em Educação e Filosofia	4	0	0	4	4
BIJ0207-15	Bases Conceituais da Energia	2	0	0	4	2
BIQ0602-15	Estrutura e Dinâmica Social	3	0	0	4	3
NHI5011-13	Políticas Educacionais	3	0	0	3	3
NHI5015-22	LIBRAS	4	0	2	2	4
NHZ5016-15	História da Educação	4	0	0	4	4
NHZ5019-22	Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	3	0	1	3	3
BIR0004-15	Bases Epistemológicas da Ciência Moderna	3	0	0	4	3
BHQ0002-15	Estudos Étnicos-Raciais	3	0	0	4	3
NHI5002-15	Didática	4	0	0	4	4
BCL0306-15	Biodiversidade: interações entre organismos e ambiente	3	0	0	4	3
LIE0001-19	Metodologias de Pesquisa em Educação	2	0	0	4	2
TOTAL (Créditos / Carga horária)						49 / 588h

**Quadro 17B - Disciplinas obrigatórias específicas
da Licenciatura em Ciências Humanas**

Obrigatórias da Licenciatura em Ciências Humanas						
Código	Nome	T	P	E	I	Créd.
NHZ4081-20	Paulo Freire: educação para a criticidade	2	0	0	6	2
LHE0001-19	História, Eurocentrismo e Pós Colonialismo	4	0	0	4	4
LHE0004-19	Teoria da História I	4	0	0	4	4
BHQ0301-15	Território e Sociedade	4	0	0	4	4
ESHT007-17	Estudos do Meio Físico	4	0	0	4	4
BHS0002-22	Diversidade de Gênero e Formação de Professor	4	0	0	4	4
BHQ0003-15	Interpretações do Brasil	4	0	0	4	4
BHO0102-15	Desenvolvimento e Sustentabilidade	4	0	0	4	4
BHP0001-15	Ética e Justiça	4	0	0	4	4
LHE0002-22	Laboratório de Práticas Integradoras I (PCC)	0	4	4	4	4
LHE0003-22	Laboratório de Práticas Integradoras II (PCC)	0	4	4	4	4
TOTAL (Créditos / Carga horária)						42 / 504h

17.2. DISCIPLINAS DE OPÇÃO LIMITADA

As disciplinas de opção limitada são aquelas obrigatórias dos demais cursos de licenciatura da UFABC, bem como outras disciplinas relacionadas a aspectos relevantes para a formação do professor da Educação Básica que são explicitadas no decorrer da presente seção.

As disciplinas de opção limitada estão organizadas em grupos temáticos, em conformidade com os eixos do conhecimento a que se vinculam, sendo eles: 1. Grupo Temático de História, 2. Grupo Temático de Geografia, 3. Grupo temático de Filosofia, Sociologia e Psicologia; 4. Grupo Temático de Educação em Direitos Humanos e 5. Grupo Temático de Práticas em Ensino. Os grupos consideram, de um lado, a função para a formação acadêmica e profissional quanto ao ensino e, de outro, a possibilidade de estender a interdisciplinaridade transcendendo a matriz curricular obrigatória. A composição de cada grupo e a correspondente escolha de disciplinas por parte do

estudante permite avançar na constituição de perspectivas transversais e interdisciplinares para a formação do licenciando.

O aluno deverá cursar 26 créditos em disciplinas dos grupos temáticos 1 e 2, 20 créditos no Grupo 3, e 12 créditos em disciplinas dos grupos 4 e 5. Em seguida, apresenta-se a descrição dos grupos de disciplinas de opção limitada.

Quadro 17C - Créditos por grupo temático de disciplinas de opção limitada

Grupo temático de disciplinas de Opção Limitada	Créditos mínimos
Grupo Temático 1: História	26
Grupo Temático 2: Geografia	26
Grupo Temático 3: Filosofia, Sociologia e Psicologia	20
Grupo Temático 4: Educação em Direitos Humanos	12
Grupo Temático 5: Práticas em Ensino	12